PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

O municipio de ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987, Ilópolis/RS, inscrito no CNPJ nº 88.186.424/0001-33, torna público que será realizada licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do endereço do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MODALIDADE/Nº:	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026**
OBJETO:	**CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E FECHAMENTO DO GINÁSIO DO BAIRRO SANTA RITA, NO MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS/RS.**
Nº DO PROCESSO:	**218/2026**
SECRETARIA SOLICITANTE:	**Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**Das 8h do dia 09/11/2026 até ás 07:59 h do dia 25/11/2026**
DATA DA SESSÃO:	**25/11/2026**
HORÁRIO DA SESSÃO:	**8h.** (horário de Brasília (DF)
LOCAL:	Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO GLOBAL**
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO**

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

O edital está disponível para "download" no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O presente processo é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e pelo Decreto Municipal nº 2.536/2023 de 31/03/2023, pelas condições fixadas neste edital e seus anexos, às quais os interessados devem-se submeter sem quaisquer restrições.

Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e anexos, e que estejam devidamente cadastradas no portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O edital e os anexos estão disponíveis no Portal de Compras deste Município, através do endereço https://www.ilopolis-rs.com.br no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br.
Mais informações pelo telefone **51-99888-2633** ou pelo e-mail licitacao@ilopolis.rs.gov.br.

01. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente Licitaçã**o** a contratação de empresa especializada **PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E FECHAMENTO DO GINÁSIO DO BAIRRO SANTA RITA, NO MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS/RS,** em regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, estando incluso, material e mão de obra, de acordo com as especificações do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Plantas e minuta de Contrato anexos, que são parte integrante do presente Edital.
1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
1.3. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto e Planilha Orçamentária ANEXOS.
1.4. É de responsabilidade da licitante vencedora efetuar a matrícula da obra junto ao INSS e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT referente à execução da obra, bem como, colocar placa de identificação, conforme modelo fornecido pelo Município, sendo que estas deverão ser removidas do local, quando da conclusão da obra.
1.5. O limite máximo estabelecido para o Item/Lote do edital, deverá ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial. Sendo que valores cotados acima, terão as propostas não consideradas.
1.6. Demais informações pertinentes ao objeto da licitação encontram-se detalhadas nos anexos do edital.
1.7. Fazem parte deste edital:

Anexo I	**TERMO DE REFERÊNCIA**
Anexo II a VI	**MODELO DE DECLARAÇÕES**
Anexo VII	**MODELO DE PROPOSTA**
Anexo VIII	**MINUTA DO CONTRATO**
Anexo IX	**MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, BDI E ENCARGOS**

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.
2.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
2.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a estalicitação.
2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados tão logo identifique incorreção ou esses dados se tornem desatualizados.

2.3. O licitante é responsável exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras as propostas e os lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante legal, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Ilópolis por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.
2.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Agente de Contratação, ou em caso de sua desconexão.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e anexos, e que estejam devidamente credenciadas no Portal de Compras Publicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.
3.2. Será vedada a participação de licitantes que:
a) não atendam as condições do edital e seus anexos;
b) não atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
c) estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma dalegislação vigente;
d) se enquadram nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
e) estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente,na forma do artigo 58 da Lei n° 11.101/2005;
f) sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
g) sejam instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do artigo 12 da Instrução Normativa/SEGESnº 05/2017);
h) estejam constituídos sob a forma de consórcio.
3.3. Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
3.4. A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. A proposta de preço deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os requisitos do Portal de Compras Públicas.**
4.2. A presente licitação tem como VALOR GLOBAL máximo de **R$ 325.463,20 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**. Os valores cotados acima terão as propostas rejeitadas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
5.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital, forem manifestamente inexequíveis ou identifiquem o licitante.
5.3. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

5.4. A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentidocontrário, no momento oportuno.
5.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, considerando o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL.
5.6. Somente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação participarão da etapa competitiva (fase de lances).
5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do recebimento e registro do valor do lance.
5.8. O licitante poderá oferecer lances sucessivos nos Itens/Lotes, observando o horário fixado e as regras deaceitação dos mesmos, porém a classificação será pelo MENOR PREÇO GLOBAL.
5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.9.1. O licitante poderá oferecer lance superior ao que esteja vencendo o certame, desde que inferior ao menor lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tal lance definido como "intermediário". Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
5.9.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.
5.10. Durante a sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do preço do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
5.11. Durante a fase de lances, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema, salvo na hipótese do último lance .
5.12. Se o licitante enviar lance que esteja em desacordo com o edital poderá tê-lo cancelado pelo Agente de Contratação, através do sistema.
5.13. A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, conforme artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final.
5.14. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente do prazo para envio de lances e, transcorrido o período de até 2 (dois) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
5.15. Em sequência, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo eos autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final em até 10 (dez) minutos, que será aberto até o encerramento deste prazo.
5.16. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final em até 10 (dez) minutos, que será aberto até o encerramento deste prazo.
5.17. Na ausência de lance final, poderá haver o reinício da etapa para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final, em até 10 (dez) minutos, que será aberto até o encerramento deste prazo.
5.18. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescentedos preços apresentados.
5.19. Caso nenhum licitante apresente lance na etapa competitiva (fase de lances), valem os preços apresentados e classificados na etapa de propostas.
5.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos

artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos noartigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

5.21. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, parágrafo 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

5.22. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.23. Ocorrendo o empate ficto, a ME ou EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 10 (dez) minutos, nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor valor, sob pena de preclusão.

5.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25. Se a ME ou EPP convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

5.26. O critério de desempate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor preço tiver sido apresentada por ME ou EPP, ou quando a licitação for exclusiva para ME/EPP, ou quando o licitante deixar de declarar a condição debeneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 no momento do envio da proposta inicial.

5.27. A ordem de apresentação das propostas é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.

5.28. Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no artigo 60 da Lei Federal n° 14.133/2021, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

5.29. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistemaeletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.30. Encerrada a etapa competitiva, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio do sistema, com o acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado.

5.30.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.30.2. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado, na sessão, pelo Agente de Contratação.

5.31. Encerradas as fases de lances e de negociação, quando houver, o Agente de Contratação convocará o licitante classificado em primeiro lugar para que, no prazo estabelecido na plataforma eletrônica, encaminhe a proposta de preços final, ajustada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, bem como os documentos de habilitação exigidos neste Edital, observadas as disposições e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

5.32. O VALOR mínimo de cada LANCE, será de acordo com previsto na plataforma eletrônica utilizada para a realização do processo.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, por meio da plataforma eletrônica, a proposta de preços final e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, observadas as disposições do item 5.31. O não atendimento à convocação, a ausência de envio ou o envio incompleto dos documentos exigidos, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, poderá acarretar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo ser convocado o licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL

7.1. A proposta de preço final do licitante que apresentou o MENOR PREÇO GLOBAL deverá ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, enviada em campo próprio do **Portal de Compras Publicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, com valores em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período mediante solicitação de interessado, conforme as condições deste edital e seus anexos, destacando valore unitarios e totais**, e deverá:

7.1.1. Estar acompanhada da **Planilha Orçamentária**, assinada pelo responsável técnico da empresa, de acordo com os modelos fornecidos pelo setor de engenharia da municipalidade, inclusive preços unitários e totais, em reais, com apenas duas casas após a vírgula, considerando inclusos todos os impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas decorrentes para a realização da obra, **Detalhamento do índice global de BDI** e **Encargos Sociais adotados.**

7.1.2. O prazo de validade da proposta é de no máximo 60 (sessenta) dias.

7.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.1.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

7.1.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

7.1.6.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso,prevalecerão estes últimos.

7.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. O licitante deverá enviar, por meio de campo próprio do Portal de Compras Publicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, em formato PDF, perfeitamente legíveis, os documentos relacionados nos subitens 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6 e 8,7 para fins de habilitação.

8.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando desociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição deseus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente

registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;
8.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamentono País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quandoa atividade assim o exigir;
8.2.3. O licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP) deverá, ainda, apresentar o seguinte documento:
8.3.2.1. Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de que a licitante ostenta esta condição, devendo ser firmada no corrente ano.

8.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
8.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
8.3.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo aodomicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sededo licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
8.3.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempode Serviço – FGTS;
8.3.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
8.4.1. Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CONFEA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU/BR, da região onde a sede da licitante se localiza.
8.4.2. Comprovante de registro do no mínimo um Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia-CREA/CONFEA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU/BR da região onde a sede da licitante se localiza.
8.4.3. Prova do vínculo do profissional acima elencado com a empresa, através de Contrato Social devidamente registrado, quando o profissional for sócio da empresa e para os casos de não sócios através da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho, com o devido registro no respectivo conselho.
8.4.4. Atestado ou certidão de capacidade técnica:
8.4.4.1. Atestado ou certidão de capacidade técnica em nome do técnico-profissional, atestado a responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, devidamente registrado no conselho profissional competente, de acordo com o Art. 67, I da Lei nº 14.133/2021**,** que comprovem ter, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada**,** contendo no mínimo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante; identificação do tipo ou natureza da obra; localização da obra; período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades, que comprove a execução de obra ou serviço de característica semelhantes.
8.4.4.2. Atestado ou certidão de capacidade técnica, em nome da licitante, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, de acordo com o Art. 67, II da Lei nº 14.133/2021, que comprovem ter, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta,

federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada**,** contendo no mínimo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante; identificação do tipo ou natureza da obra; localização da obra; período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades, que comprove a execução de obra ou serviço de característica semelhantes.

8.4.4.3. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente serão aceitos com a respectiva certidão do CREA/CONFEA e/ou CAU/BR, não sendo aceitas certificações através de carimbos.

8.4.5. Indicação do pessoal técnico, das instalações do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos de acordo com o inciso III do Art. 67 da Lei 14.133/21, através da apresentação de:

8.4.5.1 Declaração indicando o Responsável Técnico que atuará nas obras/serviços, com o compromisso dele de que, caso a licitante seja vencedora, exercerá diretamente suas atividades nos serviços contratados.

8.4.5.2. Declaração individual, do responsável técnico indicado para a execução dos serviços, autorizando a sua inclusão na equipe de trabalho.

8.4.5.3. Declaração formal, sob as penalidades cabíveis e relação, com base no artigo 67, III da Lei nº 14.133/2021 de possuir disponibilidades dos equipamentos mínimos para execução dos serviços, objeto desta licitação.

8.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:

8.5.1. **Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual, em plena validade, expedida em data não superior a 30 dias da data de abertura do certame**.

8.5.1.1. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n° 11.101/200.

8.5.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

OBS: De acordo com o art. 69, § 6º, o balanço patrimonial e demosntrações contábeis, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.5.2.1. Será considerada aceita, na forma da lei, a apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis assim representados:

a) Entende-se como "apresentados na forma da Lei":

a.1) o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, apresentados sob a forma de cópia do Livro Diário, com as respectivas folhas numeradas, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do referido livro, devidamente registrado ou arquivado na Junta Comercial do Estado ou Cartório pertinente;

a.2) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis enviados à Receita Federal, acompanhado do protocolo de envio ao referido órgão ou do Termo de Autenticação emitido pela Junta Comercial e com aposição das assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável pelas informações (com indicação do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade);

a.3) As sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (Lei das S/A), poderão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em órgão oficial da União, do Estado ou do Distrito Federal (conforme o local em que se situa a sede da empresa) e em outro jornal de grande

circulação, editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

8.5.3. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis devem ser referentes a um exercício completo, com exceção das empresas constituídas durante o exercício em curso, as quais poderão apresentar o Balanço Patrimonial de Abertura, devidamente assinado pelo profissional contábil e pelo(s) representante(s) legal(ais) da empresa.

8.5.4. Para aferição da validade do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis apresentados na forma da lei, conforme disposto nos subitens "a1", "a2" e "a3" acima especificados, serão consideradas os seguintes prazos:

a) até o dia 30 (trinta) de abril – poderá ser apresentado o balanço patrimonial do penúltimo exercício;

b) após o dia 30 (trinta) de abril e até o dia 30 (trinta) de junho – as empresas que não utilizam o SPED deverão obrigatoriamente apresentar o balanço do exercício anterior. No caso de empresas que se utilizam do SPED, deverá ser apresentado o balanço patrimonial relativo ao exercício anterior encaminhado à Receita Federal ou, ainda, o balanço patrimonial do penúltimo exercício devidamente registrado na Junta Comercial; e

c) após o dia 30 (trinta) de junho – todas as empresas deverão apresentar o balanço relativo ao exercício anterior.

8.5.5. A apresentação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis é obrigatória para todas as empresas, independentemente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários.

8.5.6. A empresa deverá apresentar com base no balanço e demonstrações contábeis referidos no subitem anterior, os cálculos dos índices contábeis abaixo relacionados, que deverão ser subscritos (atestados) por profissional devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), devendo constar o nome, assinatura e número do CRC do profissional.

8.5.7. A comprovação de boa situação financeira da proponente, através da apresentação dos índices de liquidez corrente e índice de liquidez geral, extraídos das demonstrações financeiras do último exercício social, calculados da seguinte forma:

a.1) índice de Liquidez Corrente (LC);
a.2) índice de Liquidez Geral (LG);
a.3) Endividamento Geral (EG);
Referente ao último exercício social.
Tais indicadores deverão ser calculados como segue:
LC = (AC / PC)
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
EG = (PC+ELP) / PLA
Onde:
AC - Ativo Circulante
RLP - Realizável a Longo Prazo
PC - Passivo Circulante
ELP - Exigível a Longo Prazo
PLA - Patrimônio Líquido Ajustado = (Patrimônio Líquido – Despesas Antecipadas + Resultado de Exercícios Futuros).
a.4) Os valores mínimos para tais indicadores são:
LC ≥ 1,00
LG ≥ 1,00
EG ≤ 1,50

8.5.7.1. Índices necessários exigíveis para fins de demonstrar a capacidade econômica - financeira, equilíbrio nas contas da licitante, e consequentemente mais segurança para contratar com a vencedora da licitação, garantindo o cumprimento do contrato, subsidiando a escolha que melhor assegure o integral cumprimento do contrato, caso vencedora da licitação, e evitar que empresas contratadas não consigam no futuro honrar com os compromissos assumidos. Principalmente quando o objeto da licitação se tratar de obras e serviços de grande vulto, serviços contínuos e serviços terceirizados, conforme justificativa anexa Os índices estabelecidos atendem ao disposto na Lei 14.133/2021, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis|.

8.5.8. Para verificação da situação econômico-financeiras, as empresas licitantes deverão apresentar os índices já calculados, assinado mediante aplicação da formula expressa no item 8.5.7.

8.5.9. Deverá a licitante comprovar capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/2021.

8.6. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DECLARAÇÕES):

8.6.1. **Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e**, conforme anexo IV, consequentemente, do objeto a ser executado e, ainda, que se sujeita a todas as condições estabelecidas;

8.6.2. **Declaração de Idoneidade, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas,** conforme anexo II, especificando:

a) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) não está impedido de licitar e contratar com o Município de Ilópolis;

c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6.3. **Declaração de Atendimento à Norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal**, conforme anexo VI, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalhoa menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

8.6.4. **Declaração de Inexistência de Servidor Público nos Quadros da Empresa,** conforme anexo V**;**

8.6.5. **Declaração do responsável técnico da empresa proponente, de que possui pleno conhecimento do local dos trabalhos neste município de Ilópolis/RS**, bem como, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, objeto do presente Edital.

8.7. Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006.

8.7.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão deeventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "a" deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021,sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de

classificação.
8.8. As declarações solicitadas neste item deverão ser emitidas pelo licitante e assinadas, no mínimo, pelo representante legal (onde deverá constar de forma expressa esta condição). O Anexo IV possui modelos das declarações solicitadas nesta licitação.
8.9. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentosque, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.10. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que olicitante enviá-los via sistema, após a convocação do Agente de Contratação. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e o comprovante de inscrição no CNPJ.
8.11. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade atravésde consulta realizada pelo Agente de Contratação, caso necessário.
8.12. Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.
8.13. Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. O Agente de Contratação examinará a proposta de menor preço global quanto à adequação ao solicitado e classificará a proposta que atender aos requisitos do edital e de seus anexos.
9.2. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ou apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
9.3. Caso a proposta atenda às condições do edital e seus anexos, o Agente de Contratação passará ao exame dos documentos de habilitação do licitante.
9.4. Em caso de desclassificação da proposta, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.
9.5. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do licitante, o Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção,mediante consulta nos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União;
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade,mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
d) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.6. O Agente de Contratação examinará os documentos e considerará habilitado o licitante que

satisfizer às exigências constantes deste edital, inabilitando-o em caso contrário.
9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desdeque necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
9.8. Em qualquer fase da licitação, o Agente de Contratação ou a Autoridade Competente poderão promover diligência destinada à complementação de informações acerca de documentos exigidos neste edital e já apresentados pelo licitante.
9.8.1. Havendo necessidade de envio de informações ou documentos complementares, o licitante seráconvocado a enviá-los, via sistema, em prazo não inferior a 02 (duas) horas e não superior a 48 (quarenta e oito) horas.
9.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no edital, o licitante seradeclarado vencedor.
9.10. Em caso de inabilitação, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de licitante que atenda aos requisitos de classificação e de habilitação.
9.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.12. O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, disponibilizará as atas, relatórios e demais documentos, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.
9.13. O Agente de Contratação ou a Autoridade Competente poderão suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.
9.14. Na hipótese de necessidade de suspensão, a sessão pública será reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor da licitação, após o término do julgamento da proposta e dos documentosde habilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 (dez) minutos**, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.
10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar contrarrazões, em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente ou da data da intimação.
10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
10.6. O recurso e a reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade

competente.
10.7. Na elaboração da decisão acerca do recurso, o Agente de Contratação e/ou a Autoridade Competente serão auxiliados, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.
10.8. Os interessados ficam obrigados a acessar o Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br para obter a resposta ao recurso apresentado.
10.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.10. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, na forma prevista no inciso II do § 1º do artigo 165 da Lei Federal n° 14.133/2021.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após a declaração do vencedor da licitação, caberá ao Agente de Contratação encaminhar o processo licitatório à Autoridade Competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.

12. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.
12.2. A obra terá início a contar da ordem de serviço e será executada no prazo de 04 (meses) meses, conforme cronograma físico financeiro, no endereço constante do objeto deste Edital, de acordo com o Edital, com a proposta vencedora da licitação e de acordo com as cláusulas do contrato.
12.3. <u>O prazo para a conclusão do objeto do contrato será a contar da ordem de início, emitida pelo Setor de Engenharia na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.</u>

13. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1. Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue em desacordo com as especificações exigidas neste Edital. Neste caso, o licitante fica obrigado a substituiros objetos irregulares, imediatamente após a comunicação da Secretaria solicitante, sem custo adicional para o Município.
13.2. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no Edital, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.
13.3. O recebimento do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.
13.4. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.
13.5. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.
13.6. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.
13.7. A execução do contrato será objeto de acompanhamento e fiscalização por parte do Município, através dos servidores:
a) Fiscal: Engenheiro Luan Dametto, CREA/RS 228879 a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas;

b) Gestor: Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, Marle Marques.

14. DAS GARANTIAS

14.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta com base no Artigo 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. **Sem prejuízo da garantia adicional prevista no item 14.1 do presente instrumento, será exigida do vencedor da licitação garantia contratual de 5% (cinco por cento)** do valor inicial do contrato, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.3. O contratado terá o prazo de 1 (um) mês, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia, quando optar pela modalidade seguro garantia.

14.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou retribuída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

15. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme os preços apresentados na proposta (devidamente ajustada, se for o caso), em até 30 (trinta) dias após a entrega da documentação solicitada pelo Município, tais como notas fiscais e documentos financeiros.

15.2. Os pagamentos serão efetuados com recursos próprios do município, sendo que os recursos serão liberados somente após vistoria dos servidores públicos designados pelo Município como fiscais dos serviços e do contrato.

15.3. Os pagamentos estão condicionados à vistoria e liberação dos Boletins de Medição por parte dos técnicos do Município. Os Boletins de Medições deverão ser assinados pelo responsável técnico e deverão discriminar o executado no período e as notas fiscais;

15.4. O pagamento do valor relativo à última medição ficará condicionado à apresentação de toda a documentação fiscal exigida neste Edital, inclusive com a entrega da CND (quando for o caso).

15.5. As notas fiscais emitidas pela licitante vencedora deverão ser emitidas até o último dia do mês que os serviços forem realizados e deverão ser individualizadas por dotação orçamentária, de acordo com os valores do material e da mão de obra constantes na planilha da proposta, que integra o presente Edital, independente de transcrição ou anexação. As faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, bem como o ISS respectivo conforme Legislação do Município.

15.5.1. Para fins de conhecimento, informa-se que a Lei Municipal nº 3.119 de 23 de outubro de 2024 alterou a base de cálculo do ISS dos subitens 7.02 e 7.05 para o preço total do serviço prestado, incluindo o material empregado no serviço, atendendo posicionamentos do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. Dessa forma, as notas fiscais emitidas para o Município de Ilópolis deverão destacar corretamente a retenção do ISS, conforme lei aprovada.

15.6. Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta bancária em nome da licitante vencedora.

15.7. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.8. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta de dotação orçamentária autorizada pela Secretaria Municipal.

15.9. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato/ata correrão à conta das dotação orçamentárias de acordo com o orçamento vigente.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O licitante se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seu(s) anexo(s).

16.5. O licitante reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

16.6. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/21.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Durante a execução do Contrato Administrativo, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2. Advertência;

17.3. Multa de 0,5% a 30% do valor contratado;

17.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ilópolis por até 3 anos;

17.4. Declaração de inidoneidade por 3 a 6 anos, de competência privativa do Prefeito Municipal.

17.5. Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no sítio eletrônico oficial do Município.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. As demandas deverão ser encaminhadas através da plataforma eletrônica no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br com envio e recebimento de documentos de forma online.

18.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico

oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
18.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada peloAgente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
18.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. **DO FORO**
19.1. Para dirimir questões emergentes desta licitação, fica eleito o Foro de Arvorezinha/RS com renúncia expressa a qualquer outro.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e do municipio: https://www.ilopolis.rs.gov.br nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
20.2. Informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Conselheiro José Bozzetto, 987, Centro, Ilópolis/RS ou através do fone: **51-99888-2633** e e-mail licitacao@ilopolis.rs.gov.br no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis.
20.3. Será divulgada ata da sessão pública no Portal de Compras Publicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.
20.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
20.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horáriode Brasília - DF.
20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
20.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante,desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seu(s) anexo(s) ou demais peças quecompõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
20.12. Fica assegurado ao Município de Ilópolis/RS, o direito de a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

Ilópolis/RS, 29 de outubro de 2026.

FERNANDO DAPONT
PREFEITO MUNICIPAL

(51) 3774.1322
Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,
Centro | CEP: 95990-000
www.ilopolis.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2026
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026
ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente Licitaçã**o** a contratação de empresa especializada **PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E FECHAMENTO DO GINÁSIO DO BAIRRO SANTA RITA, NO MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS/RS,** em regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, estando incluso, material e mão de obra, de acordo com as especificações do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Plantas e minuta de Contrato anexos, que são parte integrante do presente Edital.
1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
1.3. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto e Planilha Orçamentária ANEXOS.
1.4. É de responsabilidade da licitante vencedora efetuar a matrícula da obra junto ao INSS e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT referente à execução da obra, bem como, colocar placa de identificação, conforme modelo fornecido pelo Município, sendo que estas deverão ser removidas do local, quando da conclusão da obra.
1.5. O limite máximo estabelecido para o Item/Lote do edital, deverá ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial. Sendo que valores cotados acima, terão as propostas não consideradas.
1.6. Demais informações pertinentes ao objeto da licitação encontram-se detalhadas nos anexos do edital.
1.7. Para participar do processo licitatório, o licitante deverá inserir no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br , os documentos dispostos no Edital.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto desta contratação se enquadra como OBRA – SERVIÇO COMUM, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, conforme disposto no Art. 6, inciso XXI, "a" da Lei n° 14.133/2021.

3. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.
3.2. A obra terá início a contar da ordem de serviço e será executada no prazo de 04 (meses) meses, conforme cronograma físico financeiro, no endereço constante do objeto deste Edital, de acordo com o Edital, com a proposta vencedora da licitação e de acordo com as cláusulas do contrato.
3.3. O prazo para a conclusão do objeto do contrato será a contar da ordem de início, emitida pelo Setor de Engenharia na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

4. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

4.1. Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue em

desacordo com as especificações exigidas neste Edital. Neste caso, o licitante fica obrigado a substituiros objetos irregulares, imediatamente após a comunicação da Secretaria solicitante, sem custo adicional para o Município.

4.2. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no Edital, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.

4.3. O recebimento dos objetos dos Itens/Lotes pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por víciosde quantidade ou qualidade dos serviços verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

4.4. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

4.5. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

4.6. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

4.7. A execução do contrato será objeto de acompanhamento e fiscalização por parte do Município, através dos servidores:

a) Fiscal: Engenheiro Luan Dametto, CREA/RS 228879 a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas;

b) Gestor: Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, Marle Marques.

5. DAS GARANTIAS

5.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o da proposta com base no Artigo 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. **Sem prejuízo da garantia adicional prevista no item 5.1 do presente instrumento, será exigida do vencedor da licitação garantia contratual de 5% (cinco por cento**) do valor inicial do contrato, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

5.3. O contratado terá o prazo de 1 (um) mês, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia, quando optar pela modalidade seguro garantia.

5.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou retribuída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

6. DAS SANÇÕES

6.1. Durante a execução do Contrato Administrativo, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2. Advertência;

6.3. Multa de 0,5% a 30% do valor contratado;
6.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ilópolis por até 3 anos;
6.5. Declaração de inidoneidade por 3 a 6 anos, de competência privativa do Prefeito Municipal.
6.6. Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no sítio eletrônico oficial do Município.
6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7. DA Publicação Do Contrato
7.1**.** Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94, inciso I, c/c art. 176, p. único, ambos da Lei 14.133/21.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e site do municipio:www.Ilópolis.rs.gov.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Ilópolis/RS, 29 de outubro de 2026.

FERNANDO DAPONT
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2026
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICANº 012/2026

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Modelo)

(Nome da empresa)....., CNPJ nº ....., sediada.....(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente procedimento licitatório, e que:

a) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
b) não está impedido de licitar e contratar com o Município de Ilópolis;
c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e Data

Assinatura do representante legal da licitante

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2026
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil)_____, CPF nº _____, declara, para fins de participação na licitação modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n 012/2026, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 4.800.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Local e data: _____

Nome do profissional contábil
Nº de seu registro junto ao CRC:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2026
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

À
Prefeitura Municipal de ILOPOLIS - RS
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 012/2026

A empresa _____,estabelecida _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes desta Concorrência e seus anexos, e que temos pleno conhecimento do edital e atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data

Assinatura: _____

Razão Social da licitante e CARIMBO COM CNPJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2026
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICANº 012/2026
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILOPOLIS/RS

A Empresa_____, inscrita no CNPJ nº__por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____,portador(a) da Carteira de Identidade nº_____(nº e órgão emissor) e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente no Município de Ilopolis/RS ou responsável pela licitação.
_____, em_____de.....de 2026.

(assinatura do representante legal) Carimbo da empresa com o CNPJ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2026
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

ANEXO VI
DECLARACÃO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(Modelo)

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo sétimo da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e Data

_____
Assinatura do representante legal da licitante

ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2026
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:.....
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....
REPRESENTANTE e CARGO:.....
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:.....
ENDEREÇO e TELEFONE:.....
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA.....

2. Constitui o objeto da presente Licitaçã**o** a contratação de empresa especializada em **PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E FECHAMENTO DO GINÁSIO DO BAIRRO SANTA RITA, NO MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS/RS,** em regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, estando incluso, material e mão de obra, de acordo com as especificações do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Plantas e minuta de Contrato anexos, que são parte integrante do presente Edital.

VALOR TOTAL GLOBAL de R$.....(.....) sendo:
R$.....(.....) materiais
R$.....(.....) mão de obra incluídos todos os custos com material, mão de obra, inclusive o BDI (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

Data, IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO LICITANTE.

DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA:
- **Planilha orçamentária, contendo os quantitativos previstos, preço Unitário e Total por Item e Preço Total Global**, considerando inclusos todos os impostos, frete e encargos sociais e trabalhistas, mencionando todas as características do mesmo, além do prazo de entrega, **com observância dos valores máximos estabelecidos para o Item/Lote.**
- **Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamentos, bem definidas**, assinado, também pelo responsável técnico legalmente habilitado;
-**Tabela de Composição do BDI** descriminado, conforme Acórdão do TCU.
-**Planilha de Detalhamento dos encargos sociais.**
-**Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução das obras e/ou serviços** e pela fiel observância das especificações técnicas, assinada, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2026
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO Nº..../2026 -DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026.

Pelo presente contrato, **O MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Conselheiro José Bozzetto, 987, CNPJ nº 88.186.424/0001-33, representado neste ato Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DAPONT, portador do CPF nº ....., residente ....., nesta cidade de Ilópolis/RS a seguir denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outra parte a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida a Rua ....., ..., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ....., portador do CPF nº ....., fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e pelo Decreto Municipal nº 2.536/2023 de 31/03/2023 e de conformidade com o resultado constante da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Constitui o objeto da presente Licitaçã**o** a contratação de empresa especializada **PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E FECHAMENTO DO GINÁSIO DO BAIRRO SANTA RITA, NO MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS/RS,** em regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, estando incluso, material e mão de obra, de acordo com as especificações do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Plantas e minuta de Contrato anexos, que são parte integrante do presente Edital.
1.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto e Planilha Orçamentária ANEXOS.
1.3. É de responsabilidade da licitante vencedora efetuar a matrícula da obra junto ao INSS e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT referente à execução da obra, bem como, colocar placa de identificação, conforme modelo fornecido pelo Município, sendo que estas deverão ser removidas do local, quando da conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme os preços apresentados na proposta (devidamente ajustada, se for o caso), em até 30 (trinta) dias após a entrega da documentação solicitada pelo Município, tais como notas fiscais e documentos financeiros.
2.2. Os pagamentos serão efetuados com recursos próprios do município, sendo que os recursos serão liberados somente após vistoria dos servidores públicos designados pelo Município como fiscais dos serviços e do contrato.
2.3. Os pagamentos estão condicionados à vistoria e liberação dos Boletins de Medição por parte dos técnicos do Município. Os Boletins de Medições deverão ser assinados pelo responsável técnico e deverão discriminar o executado no período e as notas fiscais;
2.4. O pagamento do valor relativo à última medição ficará condicionado à apresentação de toda a documentação fiscal exigida neste Edital, inclusive com a entrega da CND (quando for o caso).

2.5. As notas fiscais emitidas pela licitante vencedora deverão ser emitidas até o último dia do mês que os serviços forem realizados e deverão ser individualizadas por dotação orçamentária, de acordo com os valores do material e da mão de obra constantes na planilha da proposta, que integra o presente Edital, independente de transcrição ou anexação. As faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, bem como o ISS respectivo conforme Legislação do Município.

2.5.1. Para fins de conhecimento, informa-se que a Lei Municipal nº 3.119 de 23 de outubro de 2024 alterou a base de cálculo do ISS dos subitens 7.02 e 7.05 para o preço total do serviço prestado, incluindo o material empregado no serviço, atendendo posicionamentos do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. Dessa forma, as notas fiscais emitidas para o Município de Ilópolis deverão destacar corretamente a retenção do ISS, conforme lei aprovada.

2.6. Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta bancária em nome da licitante vencedora.

2.7. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta com base no Artigo 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. **Sem prejuízo da garantia adicional prevista no item 3.1 do presente instrumento, será exigida do vencedor da licitação garantia contratual de 5% (cinco por cento)** do valor inicial do contrato, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

3.3. O contratado terá o prazo de 1 (um) mês, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia, quando optar pela modalidade seguro garantia.

3.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou retribuída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

4.1. Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue em desacordo com as especificações exigidas neste Edital. Neste caso, o licitante fica obrigado a substituiros objetos irregulares, imediatamente após a comunicação da Secretaria solicitante, sem custo adicional para o Município.

4.2. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no Edital, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no

Edital.

4.3. O recebimento do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

4.4. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

4.5. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

4.6. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

4.7. . Para o efetivo pagamento, das parcelas posteriores, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação dos serviços.

4.8. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

4.10. O pagamento somente será efetuado após a vistoria, fiscalização e liberação de cada etapa, com acompanhamento do Departamento de Engenharia e Secretaria competente.

4.11. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

4.12. Em caso de reclamatória trabalhista ajuizada contra a CONTRATADA em que o Município seja incluído no polo passivo da demanda, eventual retenção de valores devidos à CONTRATADA somente poderá ser realizada quando houver fundamento legal e após a devida ciência e manifestação da CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observadas as disposições do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.13. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.14. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto ao Depto de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa contratada.

4.15. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.16. Na ocasião do recebimento do objeto deste Contrato, em cada fase e/ou etapa da obra, serão verificadas e avaliadas as características cotadas na proposta vencedora, adequadas e vinculadas ao instrumento convocatório e seus anexos (quantidades, qualidade e especificações).

§1º. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, com o edital e seus anexos.

§2º. O objeto do contrato somente será recebido após a conclusão integral da obra, mediante termo de recebimento, da seguinte maneira:

a). Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado, datado e assinado pelo fiscal e pelo representante da Contratada, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, dentro de 10 (dez) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada:

a.1). Quando os serviços estiverem em conformidade com todos os requisitos técnicos estabelecidos no contrato, o termo de recebimento, com o registro da conclusão integral da obra, será encaminhado ao gestor do contrato.

a.2). Quando os serviços apresentarem inconformidades com os requisitos técnicos estabelecidos no contrato, o fiscal deverá relacionar os itens a serem corrigidos ou refeitos, com as devidas justificativas, fixando o prazo para correção, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias consecutivos.
a.3). Após a correção das inconformidades apontadas no termo de recebimento, a Contratada deverá comunicar, por escrito, para que o fiscal do contrato realize nova vistoria a fim de verificar o cumprimento das correções solicitadas. Em caso de aprovação, o termo de recebimento, com o registro da conclusão integral da obra e/ou serviços, será encaminhado ao gestor do contrato.
a.4). Em caso de não cumprimento das correções solicitadas, o fiscal do contrato deverá relacionar os itens ainda em desconformidade, fixando o último prazo para correção, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos. Caso as correções não sejam aprovadas pela fiscalização, no prazo definido, será elaborado termo circunstanciado e encaminhado ao gestor do contrato, junto com o termo de recebimento provisório, para providências cabíveis.
b) Definitivamente, por gestor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo de recebimento detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§3º. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
§4º. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta da Contratada.
§5º. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções dos serviços executados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no termo de recebimento provisório.
§6º. Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a garantia prestada pela Contratada, quando houver, será liberada.
§7º. A recusa da Contratada em atender ao solicitado levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato/ata correrão à conta das dotação orçamentárias de acordo com o orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O presente contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições contidas no Edital e todos os anexos fornecidos junto ao mesmo, observadas as normas contidas na Lei n.º 14.133/21, neste ponto, especialmente quanto a fiscalização da execução contratual.
6.2. A execução do contrato será objeto de acompanhamento e fiscalização por parte do Município, através dos servidores:
a) Fiscal: Engenheiro Luan Dametto, CREA/RS 228879 a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas;
b) Gestor: Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, Marle Marques.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento em conformidade com as Cláusulas do presente instrumento.

7.2. O CONTRATANTE, por intermédio do Setor competente, fiscalizará a execução da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento e/ou indenização.

8.2. A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar a entrega da obra com perfeição e acuidade.

8.3. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, a cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

8.4. Ainda:

I – Executar e entregar o objeto deste contrato segundo as especificações do edital e do presente contrato, obedecendo rigorosamente às disposições contidas nos projetos, memoriais descritivos, orçamento de custo de quantitativos, cronograma físico-financeiro, plantas e demais dados técnicos;

II - proceder à execução da obra contratada nas datas e prazos previstos no cronograma físico financeiro da mesma;

III - assumir todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado;

IV - Arcar com encargos trabalhistas, tributários, fiscais, previdenciários, comerciais, fretes, tarifas, seguros, cargas e descargas, transporte, material, mão-de-obra, maquinários equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a obra resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade;

V - Arcar com todas as despesas referentes à segurança do trabalho na obra, bem como a responsabilidade civil contra terceiros;

VI - Dispor e fornecer toda a mão-de-obra, materiais (conforme projetos e memoriais descritivos), ferramentas, equipamentos, maquinários e pessoal técnico especializado necessários à perfeita execução da obra de que trata o presente contrato;

VII - atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos;

VIII - atender ao disposto na legislação trabalhista e previdenciária, no que tange à área de Segurança e Medicina do Trabalho, em especial ao previsto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

IX - Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato ficarão exclusivamente a cargo do licitante, cabendo lhe ainda inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a serem vítimas os seus empregados, os quais deverão estar assegurados contra riscos de acidentes de trabalho, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

X - Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE por todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrente de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

XI - manter o local de execução da obra perfeitamente sinalizado, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e seus anexos, visando à segurança de veículos e pedestres, bem como à limpeza dos locais onde estiver efetuando os serviços, com a devida remoção de lixo e dos entulhos e materiais remanescentes, devendo contratar, às suas expensas, serviço de tele-entulho.

XII - corrigir, reparar e/ou efetuar a substituição de material inadequado, e/ou os serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os projetos e memoriais descritivos, refazendo imediatamente, em até 10 (dez) dias da impugnação ou manifestação da CONTRATANTE, sem

qualquer ônus ou indenização. Não sendo possível, deverá indenizar o valor correspondente, acrescido de perdas e danos;

XIII - arcar com as despesas e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa, nos termos do art. 618 do Código Civil;

XIV - apresentar ao CONTRATANTE a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), registrada na entidade profissional competente do Responsável Técnico pela execução da obra, sem a qual a obra não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto;

XV - Apresentar ao CONTRATANTE, quando do início da obra, a relação com o nome, o número da carteira de identidade e da carteira de trabalho dos funcionários que participarão dos trabalhos, devendo anexar cópia da carteira de trabalho dos indicados na relação, comprovando que pertencem ao seu quadro permanente. Em caso de eventuais substituições, a Contratada deverá comunicar com antecedência ao Município, por escrito, e apresentar as novas comprovações;

XVI - entregar, para fins de efetivo pagamento, a documentação necessária solicitada neste contrato, devendo, ainda, se manter regularizada com as contribuições sociais, fiscais e demais encargos sociais, trabalhistas, comerciais ou outros, responsabilizando-se pelos seus devidos recolhimentos, nos prazos legais, decorrentes da execução da obra e durante todo o período contratual;

XVII - manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no certame licitatório, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação dos serviços;

XVIII - apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários tributários e fiscais, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações;

XIX - responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características da obra, bem como observação às normas técnicas da ABNT;

XX - Entregar a obra completamente limpa, acabada, desembaraçada de equipamentos, máquinas, sobras de material e com todas as instalações em perfeito funcionamento;

XXI - assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes da obra em andamento;

XXII - remover da obra de forma imediata todo e qualquer material não aprovado pela fiscalização;

XXIII - Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução do objeto;

XXIV - assumir, para todos os efeitos, perante a CONTRATANTE a responsabilidade direta e integral por todos os serviços realizados;

XXV - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente;

XXVI - fica vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial dos serviços que compõem o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e sanções previstas na Cláusula Oitava.

XXVII - não substituir o Responsável Técnico, salvo nos casos de força maior, e mediante prévia concordância do CONTRATANTE, apresentando para tal fim o acervo e a qualificação do novo técnico a ser incluído, que deverá ser igual ou superior ao do anterior;

XXVIII - o Responsável Técnico deverá comparecer periodicamente à obra e sempre que solicitado pela fiscalização municipal.

XXIX - a Contratada será responsável pela qualidade da obra, materiais e serviços executados, bem como pela promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução da mesma.

XXX - aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
XXXI - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133/ de 2021;
XXXII - Confeccionar e instalar no local da obra PLACA-PADRÃO da empresa contratada.
XXXIII - A obra deverá ser executada conforme o projeto, caso contrário, não será fornecido laudo pelo Setor de Engenharia/Assessoria Técnica do Município e consequentemente, não será efetuado o pagamento da mesma.
XXXIV - Providenciar nas devidas correções solicitadas pelo Setor de Engenharia do Município, se não estiverem sendo realizadas de conformidade com as exigências do Edital, em qualquer etapa, sendo que o serviço e o custo do material e da mão de obra advindos ficarão por conta da empresa vencedora. Havendo reincidência o município aplicará as sanções cabíveis, dispostas no contrato.
XXXV - A CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho realizado, conforme o disposto na Lei Nº 10.406, de 10/01/2002, Art. 618, do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO e/ou conforme previsão legal.

CLÁUSULA NONA – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO
9.1. Este contrato reger-se-á conforme o Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 012/2026.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. Durante a execução do Contrato Administrativo, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
10.2. Advertência;
10.3. Multa de 0,5% a 30% do valor contratado;
10.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ilópolis por até 3 anos;
10.5. Declaração de inidoneidade por 3 a 6 anos, de competência privativa do Prefeito Municipal.
10.6. Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no sítio eletrônico oficial do Município.
10.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
11.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração que embasou a licitação.
11.2. Transcorrido o interregno de 12 (doze) meses, desde que a execução do contrato não tenha sido atrasada por culpa da CONTRATADA, o valor do saldo remanescente poderá ser reajustado, mediante requerimento formal, adotando-se a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ocorrida no período, de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença.
11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
11.4. O reajuste será concedido por apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

12.2. A obra terá início a contar da ordem de serviço e será executada no prazo de 04 (quatro) meses.

12.3. O prazo para a conclusão do objeto do contrato será a contar da ordem de início, emitida pelo Setor de Engenharia na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

12.4. A CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

12.5. O não cumprimento parcial ou total do Contrato enseja a sua extinção, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos na Lei Federal nº14.133/2021.

12.6. O contrato poderá ser extinto ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arvorezinha/RS para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94, inciso I, c/c art. 176, p. único, ambos da Lei 14.133/21.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de fornecimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ilópolis/RS, ... de 2026.

CONTRATADA CONTRATANTE

ASSESSOR JURIDICO

Testemunhas:

ANEXO IX

(51) 3774.1322
Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,
Centro | CEP: 95990-000

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

DADOS DA OBRA

PROPRIETÁRIO	Município de Ilópolis/RS
TIPOLOGIA	Ampliação Ginásio Bairro Santa Rita
ENDEREÇO	Linha Tunas
MUNICÍPIO	Ilópolis/RS
ÁREA A CONSTRUIR	172,92 m²

OBJETIVO

O presente memorial descritivo, acompanhado dos projetos, destina-se a especificar os serviços e materiais necessários para a construção de ampliação e fechamento do Ginásio do Bairro Santa Rita no Município de Ilópolis/RS. A obra compreende a construção de cozinha, churrasqueira e bar, bem como o fechamento das laterais do ginásio, totalizando uma área ampliada de 172,92 m².

Constam nesse memorial descritivo os elementos constituintes do projeto, com suas respectivas sequências construtivas e especificações, estabelecendo o padrão de qualidade para os materiais que serão empregados e, quando não especificados, ficarão sujeitos à aprovação do Departamento de Fiscalização Municipal.

GENERALIDADES

Materiais

Os materiais empregados na construção deverão satisfazer as condições de qualidade de uso, além de estarem de acordo com as normas técnicas da ABNT e as especificações fornecidas pelos fabricantes. O concreto poderá ser fabricado na obra, desde que atinja a resistência adequada. Deverão ser utilizados espaçadores nas armaduras dos elementos estruturais, a fim de garantir o cobrimento necessário no momento da concretagem.

Serviços

Os serviços deverão ser executados por profissionais treinados e habilitados, seguindo rigorosamente as normas técnicas da ABNT e o projeto aprovado pelo órgão competente.

1 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Limpeza do Terreno e Instalações Provisórias

Os serviços somente poderão ser iniciados após a liberação da Ordem de Início pelo município. A placa de obra, em conformidade com o padrão exigido, deverá ser instalada em local aprovado pela Fiscalização Municipal.

Durante a execução, o canteiro de obra deverá ser mantido limpo com entulhos sendo descartados em locais apropriados.

1.2 Locação da Obra

A locação da obra será realizada de acordo com o projeto, com o emprego de guias de madeira e equipamentos adequados que permitam um perfeito nivelamento e coincidam com as dimensões e as cotas de nível especificadas em projeto.

2 INFRAESTRUTURA

As fundações serão do tipo rasa, constituídas por sapatas escavadas mecanicamente em concreto armado (f_{ck}: 25 MPa) com dimensões e armação conforme projeto de fundações, seguindo as exigências da ABNT NBR 6122. As fundações serão travadas com vigas baldrame no nível do solo.

Serão utilizadas fôrmas de madeira para a constituição da geometria das peças. O reaterro deverá ser feito com material livre de impurezas e em camadas de, no máximo, 20 cm com apiloamento para a compactação do solo.

Os projetos de instalações deverão ser verificados nesta etapa para a previsão das passagens de tubulações abaixo do nível das fundações.

Normas Técnicas Relacionadas
ABNT NBR 6122:2022 – Projeto e execução de fundações

3 SUPRAESTRUTURA

A supraestrutura será composta por pilares (f_{ck}: 25 MPa) e vigas em concreto armado (f_{ck}: 30 MPa). As vigas de fundação, assim como os pilares e as vigas de cobertura e amarração, terão dimensão e armação conforme detalhado no projeto estrutural.

Para a execução da supraestrutura, serão utilizadas fôrmas de madeira que deverão ser suficientemente estanques e manter a geometria das peças, além de escoramento adequado. Deverá ser aplicado desmoldante para facilitar a remoção das mesmas. O concreto deverá ser adensado com a utilização de vibrador de imersão.

Normas Técnicas Relacionadas
ABNT NBR 6118:2023 Versão Corrigida2:2024 – Projeto de estruturas de concreto

4 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

As paredes serão executadas em alvenaria de tijolos cerâmicos furados na horizontal de 14x19x29 de boa qualidade obedecendo às especificações técnicas da ABNT, com dimensões conforme o projeto e perfeitamente alinhadas. Para o assentamento dos tijolos será utilizada argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia); as juntas horizontais e verticais terão espessura média de 1 cm. No interior da churrasqueira deverão ser colocados tijolos refratários assentados com argamassa colante ACIII ou refratária.

Nas aberturas onde não possuírem vigas, serão executadas vergas e contravergas moldadas in loco, em concreto armado, com espessura de 20 cm, com altura mínima de 10 cm e, ultrapassando, no mínimo, 20 cm em cada lado do vão.

5 REVESTIMENTOS

5.1 Superfícies Externas

As paredes serão de tijolo aparente, sem revestimento com acabamento liso e no prumo.

5.2 Superfícies Internas

As paredes internas serão de tijolo aparente, sem revestimento com acabamento liso e no prumo.

As áreas molhadas receberão, em uma altura nas paredes conforme indicado em projeto, revestimento cerâmico acetinado na cor branco, tamanho 20x20 cm, aplicado sobre emboço desempenado com utilização de argamassa colante. Deverá ser feita a verificação de prumos e níveis para se obter um arremate perfeito e uniforme. Os revestimentos serão rejuntados com rejunte epóxi na cor branca, e após, rigorosamente limpos, retirando qualquer excesso de massa.

Normas Técnicas Relacionadas

ABNT NBR 13245:2011 – Tintas para construção civil – Execução de pinturas em edificações não industriais – Preparação de superfícies

ABNT NBR 11702:2021 – Tintas para construção civil – Tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais – Classificação e requisitos

ABNT NBR 13754:1996 - Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento

5.3 Pisos

Sobre o solo compactado deverá ser posta uma camada de brita e, sobre ela, uma camada de concreto armado com espessura de 12 cm.

Após, deverá ser executado contrapiso em argamassa aplicado para regularização, com espessura de 3 cm.

A obra receberá piso porcelanato com acabamento acetinado, cor cinza claro e dimensões 60x60 cm, com rejunte cimentício na cor similar ao piso. O rodapé será feito com o próprio porcelanato e terá altura de 7 cm. Todo o piso deverá estar no mesmo nivelamento e conforme projeto arquitetônico, seguindo as recomendações da ABNT NBR 9050 e NBR 16537.

Normas Técnicas Relacionadas

ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

ABNT NBR 16537:2016 – Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação

ABNT NBR 13753:1996 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento

5.4 Forro

O forro interno para a cozinha, bar e churrasqueira será em PVC.

6 IMPERMEABILIZAÇÃO

Sobre as vigas baldrame, na face superior e nas faces laterais, deverá ser aplicadas 2 (duas) demãos de emulsão asfáltica, conforme indicação do fabricante, para impermeabilização.

7 COBERTURA

A estrutura da cobertura da ampliação será composta por tesouras e terças metálicas pintadas com tinta primer na cor branca, seguindo as recomendações de pintura em superfícies metálicas. O fabricante deverá fornecer garantia cobrindo possíveis defeitos de fabricação e montagem.

A cobertura será executada com telhas metálicas (TP40) espessura de 0,5 mm cor natural sem isolamento. A execução deverá seguir as inclinações especificadas em projeto e instalação conforme instruções do fabricante.

As calhas e os rufos serão em chapa de aço galvanizado. Serão executados rufos do tipo pingadeira nas platibandas e rufo interno nos encontros dos telhados com as paredes das platibandas. Além disso, sobre as lajes das varandas e de detalhes arquitetônicos, deverá ser colocado algeroz em chapa de aço galvanizado para proteção, com declividade para o lado externo, garantindo o escoamento da água da chuva.

8 ESQUADRIAS

As esquadrias (portas e janelas) serão em alumínio de boa qualidade, incluindo fechadura e ferragens na cor branco.

Nas portas e janelas que possuírem vidros para fechamento, os vidros deverão possuir espessura adequada e possuir um sistema perfeito de vedação. Os vidros serão do tipo liso, incolor e transparente ou acidato, conforme o detalhamento em projeto. O fabricante das esquadrias deverá seguir as especificações do projeto, quanto à dimensão e tipo. Os peitoris serão em granito cinza polido.

Normas Técnicas Relacionadas
ABNT NBR 10821-1:2017 – Esquadrias externas e internas para edificações – Terminologia
ABNT NBR 10821-2:2017 – Esquadrias externas – Requisitos e classificação

9 INSTALAÇÕES E APARELHOS

9.1 Instalações Elétricas

As instalações elétricas deverão satisfazer as normas técnicas da ABNT e o padrão RGE, seguindo as recomendações do projeto elétrico, principalmente quanto ao balanceamento de fases e separação de circuitos. A ligação do quadro de distribuição (CD) será derivada da entrada de energia principal no esquema 3F+N.

O quadro de distribuição (CD) será constituído de material termoplástico antichama ou metálico, com grau de proteção de acordo com a necessidade da instalação. O modelo do quadro de distribuição a ser utilizado no projeto deve ser conforme definido no projeto elétrico. Todos os quadros de disjuntores deverão ser aterrados e providos de barramento específico para as fases, neutro e terra. Os disjuntores utilizados serão monopolares, bipolares e tripolares, conforme diagramas unifilares.

Todos os eletrodutos a serem utilizados deverão ser de PVC, antichama, de marca de qualidade comprovada e de acordo com as normas. Os condutores serão de cobre eletrolítico de alta pureza, isolados com composto termoplástico de PVC com características de não propagação e auto-extinção do fogo. A bitola mínima para os condutores de circuitos de força será 2,5 mm² e circuitos de iluminação 1,5 mm².

As emendas nos eletrodutos deverão ser evitadas, aceitando-se as que forem feitas com luvas perfeitamente enroscadas e vedadas. Os eletrodutos deverão ser firmemente atarrachados ao quadro de medição, por meio de bucha e arruela de alumínio. Na instalação deve-se tomar cuidado para não danificar o isolamento dos fios durante a enfiação e o descascamento para emendas e ligações. Os eletrodutos deverão ser instalados com a utilização de curvas ou caixas de passagem. Todos os quadros de distribuição, caixas de passagem, caixas dos medidores, quadros de comandos, motores elétricos e demais partes elétricas, deverão ser devidamente aterrados.

Os eletrodutos e condutores deverão seguir as dimensões especificadas em projeto, assim como os demais materiais. Os pontos de tomadas e interruptores deverão obedecer às posições definidas no projeto. Os tipos de luminárias estão especificados no projeto elétrico.

Normas Técnicas Relacionadas
ABNT NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão
ABNT NBR 14136:2012 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20A/250V em corrente alternada

9.2 Instalações Hidrossanitárias

As instalações hidrossanitárias deverão satisfazer as normas técnicas da ABNT e do município, seguindo o projeto hidrossanitário. A distribuição de água fria será feita a partir de dois reservatórios, através de tubos de PVC rígido soldável com diâmetros de acordo com o projeto. Em cada ambiente de abastecimento deverão ser instalados registros de gaveta para facilitar futuras manutenções.

As tubulações de esgoto sanitário serão em PVC série normal com diâmetros e declividades de acordo com o projeto. Serão utilizados sifões em todos os conectores e caixas de inspeção nas mudanças de direção da tubulação. As tubulações de esgoto serão ligadas no sistema existente depois de passar pela nova caixa de gordura conforme indicado em projeto.

Normas Técnicas Relacionadas

ABNT NBR 5626:2020 – Sistemas prediais de água fria e água quente – Projeto, execução, operação e manutenção

ABNT NBR 10844:1989 – Instalações prediais de águas pluviais - Procedimentos

ABNT NBR 17076:2024 Versão Corrigida:2025 – Projeto de sistema de tratamento de esgoto de menor porte – Requisitos

10 SERVIÇOS FINAIS

Após a conclusão da obra deverá ser realizada a limpeza geral, assim como a retirada das instalações provisórias. Também deverão ser testadas todas as instalações para garantir o funcionamento. O recebimento da obra será feito pela Fiscalização Municipal, na presença dos responsáveis técnicos das duas partes, após completa vistoria de todos os serviços.

11 OBSERVAÇÕES

O responsável técnico não se responsabiliza por alterações ocorridas durante a obra que estiverem em desacordo com o projeto (salvo se o responsável técnico for notificado e estiver de acordo) ou alterações que estiverem em desacordo com a legislação vigente.

Ilópolis/RS, 28 de outubro de 2026.

Thomás D. Faccio	Prefeitura Municipal de Ilópolis/RS
Responsável Técnico	Proprietário
CREA RS223810	CNPJ 88.186.424/0001-33

Administração Municipal | 2025-2028
Ilópolis
GESTÃO QUE AVANÇA, COMPROMISSO QUE PERMANECE!

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento base para licitação

PROPONENTE / TOMADOR	EMPREENDIMENTO
MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS/RS	GINÁSIO BAIRRO SANTA RITA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO:	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-26 (N DES.)	BAIRRO SANTA RITA	ILÓPOLIS	22,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
BAIRRO SANTA RITA									**325.463,20**
1.			**AMPLIAÇÃO FECHAMENTO GINÁSIO BAIRRO SANTA RITA**					**-**	**325.463,20**
1.1.			**SERVIÇOS TÉCNICOS**					**-**	**13.938,16**
1.1.0.0.1.	Composição	001	ADMINISTRAÇAO LOCAL DE OBRA	MÊS	4,00	2.844,52	BDI 1	3.484,54	13.938,16
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**18.891,88**
1.2.0.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	497,17	BDI 1	609,03	3.654,18
1.2.0.0.2.	Composição	002	CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	4,00	2.256,57	BDI 1	2.764,30	11.057,20
1.2.0.0.3.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	50,00	68,25	BDI 1	83,61	4.180,50
1.3.			**SUPRA-ESTRUTURA**					**-**	**31.081,25**
1.3.1.			**Fundações (Sapatas)**					**-**	**13.126,03**
1.3.1.0.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	27,89	43,53	BDI 1	53,32	1.487,09
1.3.1.0.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	0,70	188,04	BDI 1	230,35	161,25
1.3.1.0.3.	SINAPI	104927	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	28,60	74,46	BDI 1	91,21	2.608,61
1.3.1.0.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	22,10	16,75	BDI 1	20,52	453,49
1.3.1.0.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	218,60	12,12	BDI 1	14,85	3.246,21
1.3.1.0.6.	Composição	003	CONCRETAGEM DE SAPATA OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. Base SINAPI 96558	M3	4,21	925,48	BDI 1	1.133,71	4.772,92
1.3.1.0.7.	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	22,97	14,09	BDI 1	17,26	396,46
1.3.2.			**Vigas Baldrame**					**-**	**17.955,22**
1.3.2.0.1.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	15,07	57,08	BDI 1	69,92	1.053,69
1.3.2.0.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	0,63	188,04	BDI 1	230,35	145,12

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento base para licitação

PROPONENTE / TOMADOR	EMPREENDIMENTO
MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS/RS	GINÁSIO BAIRRO SANTA RITA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO:	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-26 (N DES.)	BAIRRO SANTA RITA	ILÓPOLIS	22,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
BAIRRO SANTA RITA									**325.463,20**
1.3.2.0.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	53,40	69,41	BDI 1	85,03	4.540,60
1.3.2.0.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	59,50	16,75	BDI 1	20,52	1.220,94
1.3.2.0.5.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	20,30	13,75	BDI 1	16,84	341,85
1.3.2.0.6.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	193,90	12,12	BDI 1	14,85	2.879,42
1.3.2.0.7.	Composição	003	CONCRETAGEM DE SAPATA OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. Base SINAPI 96558	M3	3,98	925,48	BDI 1	1.133,71	4.512,17
1.3.2.0.8.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	50,24	47,54	BDI 1	58,24	2.925,98
1.3.2.0.9.	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	10,46	26,18	BDI 1	32,07	335,45
1.4.			**ESTRUTURA**					**-**	**25.732,59**
1.4.1.			**Pilares**					**-**	**4.204,62**
1.4.1.0.1.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	22,40	58,56	BDI 1	71,74	1.606,98
1.4.1.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,00	13,73	BDI 1	16,82	504,60
1.4.1.0.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	54,70	10,18	BDI 1	12,47	682,11
1.4.1.0.4.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,40	822,70	BDI 1	1.007,81	1.410,93
1.4.2.			**Vigas**					**-**	**19.261,70**
1.4.2.0.1.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	53,04	168,97	BDI 1	206,99	10.978,75
1.4.2.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	59,50	13,73	BDI 1	16,82	1.000,79

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento base para licitação

PROPONENTE / TOMADOR	EMPREENDIMENTO
MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS/RS	GINÁSIO BAIRRO SANTA RITA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO:	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-26 (N DES.)	BAIRRO SANTA RITA	ILÓPOLIS	22,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
BAIRRO SANTA RITA									**325.463,20**
1.4.2.0.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	101,60	11,56	BDI 1	14,16	1.438,66
1.4.2.0.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,00	10,18	BDI 1	12,47	299,28
1.4.2.0.5.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,98	845,61	BDI 1	1.035,87	4.122,76
1.4.2.0.6.	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	14,75	78,67	BDI 1	96,37	1.421,46
1.4.3.			**Lajes**					**-**	**2.266,27**
1.4.3.1.			**Lajes Cobertura e Fundo Churrasqueira**					**-**	**2.266,27**
1.4.3.1.1.	SINAPI	92522	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	11,28	47,65	BDI 1	58,37	658,41
1.4.3.1.2.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	29,80	11,94	BDI 1	14,63	435,97
1.4.3.1.3.	Composição	004	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. Base SINAPI 103675	M3	1,13	846,59	BDI 1	1.037,07	1.171,89
1.5.			**PAREDES E PAINÉIS**					**-**	**105.341,07**
1.5.1.			**Alvenaria e divisórias**					**-**	**45.383,32**
1.5.1.0.1.	SINAPI	103360	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	M2	312,36	88,32	BDI 1	108,19	33.794,23
1.5.1.0.2.	Composição	005	TIJOLO REFRATÁRIO ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE ACIII OU REFRATÁRIA - REVESTIMENTO CHURRASQUEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	9,66	359,43	BDI 1	440,30	4.253,30
1.5.1.0.3.	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	47,25	67,52	BDI 1	82,71	3.908,05
1.5.1.0.4.	SINAPI	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	54,80	51,06	BDI 1	62,55	3.427,74
1.5.2.			**Esquadrias e Ferragens**					**-**	**59.957,75**
1.5.2.0.1.	Composição	006	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. Base SINAPI 101965	M	8,40	262,75	BDI 1	321,87	2.703,71

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento base para licitação

PROPONENTE / TOMADOR	EMPREENDIMENTO
MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS/RS	GINÁSIO BAIRRO SANTA RITA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO:	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-26 (N DES.)	BAIRRO SANTA RITA	ILÓPOLIS	22,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
BAIRRO SANTA RITA									**325.463,20**
1.5.2.0.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	34,44	753,01	BDI 1	922,44	31.768,83
1.5.2.0.3.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	24,45	850,89	BDI 1	1.042,34	25.485,21
1.6.			**COBERTURA E PROTEÇÕES**					**-**	**42.753,49**
1.6.1.			**Cobertura**					**-**	**42.753,49**
1.6.1.0.1.	SINAPI	92606	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	8,00	936,03	BDI 1	1.146,64	9.173,12
1.6.1.0.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	188,00	53,70	BDI 1	65,78	12.366,64
1.6.1.0.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M2	188,00	72,92	BDI 1	89,33	16.794,04
1.6.1.0.4.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M	2,95	63,76	BDI 1	78,11	230,42
1.6.1.0.5.	Composição	010	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO IÇAMENTO. Base SINAPI 100327	M	38,30	71,29	BDI 1	87,33	3.344,74
1.6.1.0.6.	Composição	011	RUFO EXTERNO/ALGEROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, PARA PROTEÇÃO LAJE DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. Base SINAPI 100327	M2	5,64	122,24	BDI 1	149,74	844,53
1.7.			**REVESTIMENTOS, FORROS, MARCENARIA/SERRALHERIA E PINTURAS**					**-**	**20.000,83**
1.7.1.			**Revestimento Interno**					**-**	**13.783,52**
1.7.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	159,30	5,09	BDI 1	6,24	994,03
1.7.1.0.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	73,24	39,84	BDI 1	48,80	3.574,11
1.7.1.0.3.	SINAPI	87549	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	86,06	27,41	BDI 1	33,58	2.889,89

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento base para licitação

PROPONENTE / TOMADOR	EMPREENDIMENTO
MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS/RS	GINÁSIO BAIRRO SANTA RITA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO:	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-26 (N DES.)	BAIRRO SANTA RITA	ILÓPOLIS	22,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
BAIRRO SANTA RITA									**325.463,20**
1.7.1.0.4.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	74,40	69,40	BDI 1	85,02	6.325,49
1.7.2.			**Forros**					**-**	**4.774,48**
1.7.2.0.1.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	46,51	77,97	BDI 1	95,51	4.442,17
1.7.2.0.2.	SINAPI-I	36250	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	41,80	6,49	BDI 1	7,95	332,31
1.7.3.			**Pintura Interna**					**-**	**1.442,83**
1.7.3.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	73,24	4,18	BDI 1	5,12	374,99
1.7.3.0.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	73,24	11,90	BDI 1	14,58	1.067,84
1.8.			**PAVIMENTAÇÕES**					**-**	**39.535,89**
1.8.1.			**Pavimentações**					**-**	**39.535,89**
1.8.1.0.1.	Composição	007	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, SEM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 12 CM, FCK=20 MPA, ARMADO. Base SINAPI 103074	M2	155,41	152,53	BDI 1	186,85	29.038,36
1.8.1.0.2.	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_07/2026	M2	121,58	42,16	BDI 1	51,65	6.279,61
1.8.1.0.3.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	33,83	45,62	BDI 1	55,88	1.890,42
1.8.1.0.4.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	33,83	56,16	BDI 1	68,80	2.327,50
1.9.			**INSTALAÇÕES E APARELHOS**					**-**	**11.701,03**
1.9.1.			**Instalações Hidráulicas**					**-**	**551,38**
1.9.1.0.1.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2026	UN	2,00	7,90	BDI 1	9,68	19,36
1.9.1.0.2.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2026	UN	1,00	15,02	BDI 1	18,40	18,40
1.9.1.0.3.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2026	UN	5,00	9,72	BDI 1	11,91	59,55
1.9.1.0.4.	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2026	UN	2,00	25,13	BDI 1	30,78	61,56

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento base para licitação

PROPONENTE / TOMADOR	EMPREENDIMENTO
MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS/RS	GINÁSIO BAIRRO SANTA RITA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO:	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-26 (N DES.)	BAIRRO SANTA RITA	ILÓPOLIS	22,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
BAIRRO SANTA RITA									**325.463,20**
1.9.1.0.5.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2026	UN	1,00	13,52	BDI 1	16,56	16,56
1.9.1.0.6.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	138,78	BDI 1	170,01	170,01
1.9.1.0.7.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2026	M	14,00	12,01	BDI 1	14,71	205,94
1.9.2.			**Instalações Sanitárias**					**-**	**2.745,05**
1.9.2.0.1.	SINAPI	102302	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	3,27	13,30	BDI 1	16,29	53,27
1.9.2.0.2.	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2,19	26,18	BDI 1	32,07	70,23
1.9.2.0.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,00	47,48	BDI 1	58,16	116,32
1.9.2.0.4.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	18,00	34,11	BDI 1	41,78	752,04
1.9.2.0.5.	SINAPI	98109	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	UN	1,00	926,26	BDI 1	1.134,67	1.134,67
1.9.2.0.6.	SINAPI	89860	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	58,81	BDI 1	72,04	72,04
1.9.2.0.7.	SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	49,77	BDI 1	60,97	60,97
1.9.2.0.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	15,09	BDI 1	18,49	18,49
1.9.2.0.9.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	22,83	BDI 1	27,97	55,94

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento base para licitação

PROPONENTE / TOMADOR	EMPREENDIMENTO
MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS/RS	GINÁSIO BAIRRO SANTA RITA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO:	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-26 (N DES.)	BAIRRO SANTA RITA	ILÓPOLIS	22,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
BAIRRO SANTA RITA									**325.463,20**
1.9.2.0.10.	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	11,75	BDI 1	14,39	143,90
1.9.2.0.11.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	17,39	BDI 1	21,30	170,40
1.9.2.0.12.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	18,40	BDI 1	22,54	67,62
1.9.2.0.13.	SINAPI	104357	CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	23,80	BDI 1	29,16	29,16
1.9.3.			**Instalações Elétricas**					**-**	**8.404,60**
1.9.3.0.1.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	18,56	BDI 1	22,74	341,10
1.9.3.0.2.	SINAPI	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	14,00	34,35	BDI 1	42,08	589,12
1.9.3.0.3.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	131,35	3,50	BDI 1	4,29	563,49
1.9.3.0.4.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	122,55	5,09	BDI 1	6,24	764,71
1.9.3.0.5.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,00	7,87	BDI 1	9,64	867,60
1.9.3.0.6.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	35,00	BDI 1	42,88	171,52
1.9.3.0.7.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	43,83	BDI 1	53,69	536,90
1.9.3.0.8.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	10,87	BDI 1	13,32	26,64
1.9.3.0.9.	Composição	012	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Base SINAPI 97238	M	21,10	25,50	BDI 1	31,24	659,16
1.9.3.0.10.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11,70	14,20	BDI 1	17,40	203,58

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento base para licitação

PROPONENTE / TOMADOR	EMPREENDIMENTO
MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS/RS	GINÁSIO BAIRRO SANTA RITA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO:	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-26 (N DES.)	BAIRRO SANTA RITA	ILÓPOLIS	22,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
BAIRRO SANTA RITA									**325.463,20**
1.9.3.0.11.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	22,65	11,10	BDI 1	13,60	308,04
1.9.3.0.12.	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	24,20	18,09	BDI 1	22,16	536,27
1.9.3.0.13.	Composição	009	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 40 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Base SINAPI 103788	UN	15,00	146,18	BDI 1	179,07	2.686,05
1.9.3.0.14.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	122,79	BDI 1	150,42	150,42
1.10.			**COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA**					**-**	**16.487,01**
1.10.1.			**Calafetes e limpeza**					**-**	**16.487,01**
1.10.1.0.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	909,67	1,82	BDI 1	2,23	2.028,56
1.10.1.0.2.	SINAPI-I	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	2.784,40	BDI 1	3.410,89	3.410,89
1.10.1.0.3.	Composição	013	REDE DE PROTEÇÃO VERTICAL PARA QUADRA POLIESPORTIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Base SINAPI 103775	M2	520,38	11,76	BDI 1	14,41	7.498,68
1.10.1.0.4.	Composição	014	PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOLEIRA FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Base SINAPI 103775	UN	1,00	255,16	BDI 1	312,57	312,57
1.10.1.0.5.	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	231,00	11,44	BDI 1	14,01	3.236,31

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

ILÓPOLIS
Local

Responsável Técnico

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento base para licitação

PROPONENTE / TOMADOR	EMPREENDIMENTO
MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS/RS	GINÁSIO BAIRRO SANTA RITA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO:	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-26 (N DES.)	BAIRRO SANTA RITA	ILÓPOLIS	22,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
BAIRRO SANTA RITA									**325.463,20**

quarta-feira, 28 de outubro de 2026
Data

Nome: THOMÁS D. FACCIO
CREA/CAU: RS223810
ART/RRT: 14694177

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE TOMADOR	EMPREENDIMENTO	ENDEREÇO
MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS/RS	GINÁSIO BAIRRO SANTA RITA	BAIRRO SANTA RITA

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 12/26	2 01/27	3 02/27	4 03/27	5 04/27	6 05/27	7 06/27	8 07/27	9 08/27	10 09/27	11 10/27	12 11/27
1.	**AMPLIAÇÃO FECHAMENTO GINÁSIO B.**	**325.463,20**	% Período:	34,58%	27,28%	25,33%	12,80%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
1.1.	SERVIÇOS TÉCNICOS	13.938,16	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.891,88	% Período:	100,00%											
1.3.	SUPRA-ESTRUTURA	31.081,25	% Período:	100,00%											
1.4.	ESTRUTURA	25.732,59	% Período:	25,00%	50,00%	25,00%									
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	105.341,07	% Período:	50,00%	50,00%										
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	42.753,49	% Período:			100,00%									
1.7.	REVESTIMENTOS, FORROS, MARCENA	20.000,83	% Período:			50,00%	50,00%								
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	39.535,89	% Período:		50,00%	50,00%									
1.9.	INSTALAÇÕES E APARELHOS	11.701,03	% Período:				100,00%								
1.10.	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	16.487,01	% Período:				100,00%								

Total: R$ 325.463,20

Período:	%:	34,58%	27,28%	25,33%	12,80%									
	Repasse:	-	-	-	-									
	Contrapartida:	112.561,35	88.789,32	82.439,54	41.672,99									
	Outros:	-	-	-	-									
	Investimento:	**112.561,35**	**88.789,32**	**82.439,54**	**41.672,99**									
Acumulado:	%:	34,58%	61,87%	87,20%	100,00%									
	Repasse:	-	-	-	-									
	Contrapartida:	112.561,35	201.350,67	283.790,21	325.463,20									
	Outros:	-	-	-	-									
	Investimento:	**112.561,35**	**201.350,67**	**283.790,21**	**325.463,20**									
	Administração Local:	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%									

ILÓPOLIS
Local

quarta-feira, 28 de outubro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: THOMÁS D. FACCIO
CREA/CAU: RS223810
ART/RRT: 14694177

Quadro de Composição do BDI

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS/RS

DESCRIÇÃO

GINÁSIO BAIRRO SANTA RITA / BAIRRO SANTA RITA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,24%
Lucro	L	7,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**22,50%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ILÓPOLIS
Local

quarta-feira, 28 de outubro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: THOMÁS D. FACCIO
CREA/CAU: RS223810
ART/RRT: 14694177

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	Não incide	17,78%	Não incide
B2	Feriados	4,21%	Não incide	4,21%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,92%	8,29%	10,92%	8,29%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,65%	Não incide	1,65%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,04%	8,38%	11,04%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,35%**	**18,00%**	**47,35%**	**18,00%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,18%	3,17%	4,18%	3,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,59%	2,73%	3,59%	2,73%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,78%	1,35%	1,78%	1,35%
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,26%	0,35%	0,26%
C	**Total**	**10,01%**	**7,59%**	**10,01%**	**7,59%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,60%	4,00%	17,42%	6,62%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,37%	0,28%
D	**Total**	**11,96%**	**4,28%**	**17,79%**	**6,90%**
TOTAL(A+B+C+D)		**96,12%**	**56,67%**	**111,95%**	**69,29%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	**001**	**ADMINISTRAÇAO LOCAL DE OBRA**	**MÊS**		**2.695,62**	**2.844,52**
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	135,68	146,28
SINAPI	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	48,45	51,95
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	63,85	68,54
SINAPI	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	10	80,35	81,93
SINAPI	92146	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHI DIURNO. AF_11/2015	CHI	10	32,33	33,91
Composição	**002**	**CANTEIRO DE OBRAS**	**MÊS**		**2.254,94**	**2.256,57**
SINAPI-I	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1	908,20	908,20
SINAPI-I	10777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1	1.319,92	1.319,92
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	24,37	25,81
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	29,29	31,11
Composição	**003**	**CONCRETAGEM DE SAPATA OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. Base SINAPI 96558**	**M3**		**923,14**	**925,48**
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,133	0,54	0,54
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,161	1,47	1,47
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,881	24,37	25,81
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,587	29,29	31,11
SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,26	701,74	701,74
Composição	**004**	**CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. Base SINAPI 103675**	**M3**		**843,81**	**846,59**
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,131	0,54	0,54
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,12	1,47	1,47
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,826	24,37	25,81
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,753	29,29	31,11
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125	28,64	30,45
SINAPI-I	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	723,32	723,32
Composição	**005**	**TIJOLO REFRATARIO ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE ACIII OU REFRATARIA - REVESTIMENTO CHURRASQUEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**M2**		**355,93**	**359,43**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,69	24,37	25,81
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,38	29,29	31,11
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	16	2,46	2,46
SINAPI-I	10617	TIJOLO CERAMICO REFRATARIO DE *6,3 X 11,4 X 22,9* CM (L X A X C)	UN	38,1944444	6,79	6,79
Composição	**006**	**PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. Base SINAPI 101965**	**M**		**260,63**	**262,75**
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,398	34,35	36,68
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,021	35,94	38,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,209	24,37	25,81
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,419	29,10	30,91
SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	M3	0,01	522,20	531,18
SINAPI-I	4825	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	M	1,04	215,11	215,11
Composição	**007**	**EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, SEM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 12 CM, FCK=20 MPA, ARMADO. Base SINAPI 103074**	**M2**		**151,02**	**152,53**
SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	0,1	184,25	188,04
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_07/2026	M2	1	4,02	4,25
SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_07/2026	M2	0,1	109,44	115,27
SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_07/2026	M2	1	2,72	2,75
SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_07/2026	KG	1	16,84	16,95
Composição	008	CONCRETRAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO Base SINAPI 97096	M3	0,132	743,07	744,41
Composição	**008**	**CONCRETRAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO Base SINAPI 97096**	**M3**		**743,07**	**744,41**
SINAPI-I	1524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,06	680,14	680,14
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,411	29,29	31,11
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,411	24,37	25,81
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,053	1,47	1,47
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,049	0,54	0,54
Composição	**009**	**LUMINARIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 40 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Base SINAPI 103788**	**UN**		**144,65**	**146,18**
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6442457	30,11	31,99
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2013268	26,17	27,75
COTAÇÃO	01	LUMINÁRIA LED SOBREPOR TIPO PANEL 40W	UN	1	120,00	120,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	**010**	**RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO IÇAMENTO. Base SINAPI 100327**	**M**		**70,62**	**71,29**
SINAPI	93282	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183	30,34	32,35
SINAPI	93281	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132	31,43	33,44
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,145	28,36	30,15
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,239	24,37	25,81
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,059	291,99	291,99
SINAPI-I	5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0016	86,40	86,40
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,008	13,70	13,70
SINAPI-I	1114	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	1,05	32,59	32,59
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,211	38,27	38,27
Composição	**011**	**RUFO EXTERNO/ALGEROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 26, PARA PROTEÇAO LAJE DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. Base SINAPI 100327**	**M2**		**121,05**	**122,24**
SINAPI	93282	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0283	30,34	32,35
SINAPI	93281	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0232	31,43	33,44
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,245	28,36	30,15
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,439	24,37	25,81
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,059	291,99	291,99
SINAPI-I	5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0032	86,40	86,40
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,016	13,70	13,70
SINAPI-I	1114	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	2,1	32,59	32,59
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,411	38,27	38,27
Composição	**012**	**ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Base SINAPI 97238**	**M**		**25,20**	**25,50**
COTAÇÃO	03	EMENDA ELETROCALHA 50X50MM	UN	0,333	8,00	8,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0852	30,11	31,99
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0852	26,17	27,75
COTAÇÃO	05	ELETROCALHA PERFURADA OU LISA EM AÇO GALVANIZADO 50X50MM	M	1,1	15,33	15,33
COTAÇÃO	06	TÊ HORIZONTAL ELETROCALHA 50X50MM	UN	0,03	30,00	30,00
Composição	**013**	**REDE DE PROTEÇAO VERTICAL PARA QUADRA POLIESPORTIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. Base SINAPI 103775**	**M2**		**11,59**	**11,76**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0259	24,37	25,81
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0776	29,29	31,11
COTAÇÃO	09	REDE PROTEÇÃO REFORÇADA - FIO 2 MALHA 12	M2	1	7,00	7,00
SICRO	M1131	Cordão de polietileno expandido de baixa densidade - D = 15,0 mm	m	2,0969	0,81	0,81
Composição	**014**	**PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOLEIRA FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. Base SINAPI 103775**	**UN**		**254,87**	**255,16**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	24,37	25,81
COTAÇÃO	10	PAR DE REDE DE GOLEIRA FUTSAL - FIO 2 MALHA 10	UN	1	250,00	250,00

Ilópolis/RS, 28/10/2026

Data

Responsável Técnico: Thomás D. Faccio

CREA/CAU: RS223810

Prefeitura Municipal de Ilópolis

Rua Conselheiro José Bozzetto, 987
Ilópolis | RS
(51) 3774 1322

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Ilópolis
REFERÊNCIA: REV00_Outubro _2026
OBRA: Ginásio Bairro Santa Rita

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇOS INICIAIS

Serviços técnicos e preliminares

Local	Materiais/ Serviços	Quant. (UN)	Largura (m)	Comp. (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desc. (m²)	Total	Unidade
Ginásio	Administração Local de Obra	4,00						**4,00**	**meses**
	Placa de obra em chapa galvanizada n° 22 (2,40 m x 1,20 m)	1,00	3,00		2,00	6,00		**6,00**	**m²**
	Canteiro de obras	4,00						**4,00**	**meses**
	Locação convencional de obra	1,00		50,00				**50,00**	**m**

SUPRAESTRUTURA

Fundações (Sapatas)

Local	Materiais/ Serviços	Quant. (UN)	Largura (m)	Comp. (m)	Altura (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Total	Unidade
Sapatas	Escavação mecanizada para sapatas	11,00	1,30	1,30	1,50			**27,89**	**m³**
	Lastro de brita para base sapata	11,00	0,80	0,80	0,10			**0,70**	**m³**
	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapatas, em madeira serrada (e: 25 mm)	1,00				28,60		**28,60**	**m²**
	Armação de sapata com aço CA-60 de 5 mm	22,10						**22,10**	**kg**
	Armação de sapata com aço CA-50 de 10 mm	218,60						**218,60**	**kg**
	Concretagem de sapatas (fck: 25 MPa), com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	1,00					4,21	**4,21**	**m³**
	Reaterro mecanizado de vala	1,00					22,97	**22,97**	**m³**

Vigas Baldrame

Local	Materiais/ Serviços	Quant. (UN)	Largura (m)	Comp. (m)	Altura (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Total	Unidade
Vigas Baldrame	Escavação mecanizada para vigas baldrame	1,00	0,60	62,80	0,40			**15,07**	**m³**
	Lastro de brita para vigas baldrame (espessura: 5 cm)	1,00	0,20	62,80	0,05			**0,63**	**m³**
	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada (e: 25 mm)	1,00				53,40		**53,40**	**m²**
	Armação de viga baldrame com aço CA-60 de 5 mm	59,50						**59,50**	**kg**
	Armação de viga baldrame com aço CA-50 de 8 mm	20,30						**20,30**	**kg**
	Armação de viga baldrame com aço CA-50 de 10 mm	193,90						**193,90**	**kg**
	Concretagem de viga baldrame (fck: 25 MPa), com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	1,00					3,98	**3,98**	**m³**
	Impermeabilização de viga baldrame com emulsão asfáltica (2 demãos)	1,00	0,80	62,80				**50,24**	**m²**
	Reaterro mecanizado de vala	1,00					10,46	**10,46**	**m³**

ESTRUTURA

Pilares

Local	Materiais/ Serviços	Quant. (UN)	Largura (m)	Comp. (m)	Altura (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Total	Unidade
Pilares	Montagem e desmontagem de forma para pilares	1,00				22,40		**22,40**	**m²**
	Armação de pilar com aço CA-60 de 5 mm	30,00						**30,00**	**kg**
	Armação de pilar com aço CA-50 de 10 mm	54,70						**54,70**	**kg**
	Concretagem de pilar (fck: 25 MPa), com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	1,00					1,40	**1,40**	**m³**

Vigas

Local	Materiais/ Serviços	Quant. (UN)	Largura (m)	Comp. (m)	Altura (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Total	Unidade
Vigas	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em madeira serrada	1,00				53,04		**53,04**	**m²**
	Armação de viga com aço CA-60 de 5 mm	59,50						**59,50**	**kg**
	Armação de viga com aço CA-50 de 8 mm	101,60						**101,60**	**kg**
	Armação de viga com aço CA-50 de 10 mm	24,00						**24,00**	**kg**
	Concretagem de viga (fck: 25 MPa), com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	1,00					3,98	**3,98**	**m³**
Platibanda	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco, com utilização de blocos canaleta	1,00		2,95				2,95	m
Churrasqueira	(espessura de 15 cm)	1,00		11,80				11,80	m
							TOTAL:	**14,75**	**m**

Lajes

Lajes Maciças Churrasqueira (Cobertura e Fundo)

Local	Materiais/ Serviços	Quant. (UN)	Largura (m)	Comp. (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desc. (m²)	Total	Unidade
Lajes Base e Cobertura da churrasqueira	Montagem e desmontagem de forma para lajes	2,00	1,20	4,70		5,64		**11,28**	**m²**
	Armação de laje com aço CA-50 de 6,3 mm	29,80						**29,80**	**kg**
	Concretagem de lajes (fck: 30 MPa), com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	2,00	1,20	4,70	0,10	5,64		**1,13**	**m³**

PAREDES E PAINÉIS

Alvenarias e divisórias

Local	Materiais/ Serviços	Quant. (UN)	Largura (m)	Comp. (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desc. (m²)	Total	Unidade
P1		1,00		5,05	2,35		2,04	9,83	m²

P2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal 14x19x29 cm (espessura de 14 cm)	1,00		4,75	2,35			11,16	m²
P3		1,00		4,75	2,35		1,80	9,36	m²
P4		1,00		4,75	2,35			11,16	m²
P5		1,00		4,75	2,35		1,80	9,36	m²
P6		1,00		5,05	2,35			11,87	m²
P7		1,00		3,75	2,35		3,64	5,17	m²
P8		1,00		3,95	2,35		1,16	8,12	m²
P9		1,00		3,95	2,35			9,28	m²
P10		1,00		3,95	2,35		3,64	5,64	m²
P11		1,00		3,75	2,35		1,00	7,81	m²
P12		1,00		4,75	2,90			13,78	m²
P13		1,00		5,05	2,90		3,64	11,01	m²
P14		1,00		4,75	2,90		1,80	11,98	m²
P15		1,00		4,75	2,90		1,80	11,98	m²
P16		1,00		4,75	2,90		3,64	10,14	m²
P17		1,00		4,75	2,90		1,80	11,98	m²
P18		1,00		5,05	2,90		2,04	12,61	m²
P19		1,00		3,90	2,90			11,31	m²
P20		1,00		4,25	2,90			12,33	m²
P21		1,00		4,30	2,90		1,60	10,87	m²
P22		1,00		4,75	2,90		0,52	13,26	m²
P23		1,00		3,30	2,90		0,31	9,26	m²
P24		1,00		3,30	2,90			9,57	m²
P25		1,00		5,10	2,90			14,79	m²
P26		1,00		4,75	2,90			13,78	m²
Churrasqueira		1,00		11,80	1,65			19,47	m²
Platibanda (1 m)		1,00		2,95	0,85			2,51	m²
Fechamento telhado		1,00		34,30	0,30			10,29	m²
Oitão		1,00				2,71		2,71	m²
							TOTAL:	**312,36**	**m²**
Churrasqueira	Tijolo refratário assentado com argamassa colante ACIII ou refratária	1,00				9,66		**9,66**	**m²**
Portas (240x235)	Verga moldada in loco, em concreto, com espessura de 15 cm	1,00		9,80				9,80	**m**
Porta + Janelas internas		1,00		8,10				8,10	**m**
Passagens internas		1,00		2,80				2,80	**m**
Abertura churrasqueira		1,00		4,30				4,30	**m**
Janelas externas		1,00		22,25				22,25	**m**
							TOTAL:	**47,25**	**m**
Janelas externas	Contraverga moldada in loco, em concreto, com espessura de 15 cm	1,00		44,50				44,50	m
Abertura churrasqueira		1,00		4,30				4,30	m
Janelas internas		1,00		6,00				6,00	m
							TOTAL:	**54,80**	**m**

Esquadrias e ferragens

Local	Materiais/ Serviços	Quant. (UN)	Largura (m)	Comp. (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desc. (m²)	Total	Unidade
Churrasqueira	Peitoril linear em granito - assentado com argamassa	1,00		4,00				4,00	m
Aberturas (bar e cozinha)		2,00		2,20				4,40	m
							TOTAL:	**8,40**	**m**
J1 (505x80/155)	Janela de alumínio branco, tipo basculante, com vidro comum liso incolor e transparente	2,00	5,05		0,80	4,04		8,08	m²
J2 (475x80/155)		5,00	4,75		0,80	3,80		19,00	m²
J3 (395x80/155)		1,00	3,95		0,80	3,16		3,16	m²
J4 (375x80/155)		1,00	3,75		0,80	3,00		3,00	m²
J5 (150x80/155)		1,00	1,50		0,80	1,20		1,20	m²
							TOTAL:	**34,44**	**m²**
Portas externas (240x235)	Porta de alumínio branco, tipo veneziana, com duas folhas de giro	4,00	2,40		2,35	5,64		22,56	m²
Bar (90x210)	Porta de alumínio branco, tipo veneziana, com uma folha de giro	1,00	0,90		2,10	1,89		1,89	m²
							TOTAL:	**24,45**	**m²**

COBERTURA E PROTEÇÃO

Cobertura

Local	Materiais/ Serviços	Quant. (UN)	Largura (m)	Comp. (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desc. (m²)	Total	Unidade
Cobertura ampliação	Tesoura metálica para vão de 5 m, para telha metálica	8,00						**8,00**	**un**
	Trama de aço compostas por terças para telha metálica	1,00				188,00		**188,00**	**m²**
	Telhamento com telha metálica (TP40), com espessura de 0,5 mm (Considerando inclinação do telhado de 10%)	1,00				188,00		**188,00**	**m²**
Rufo pingadeira (platiban)	Rufo em chapa de aço galvanizado (corte 33 cm)	1,00		2,95				**2,95**	**m**
Rufo interno (telhado)	Rufo em chapa de aço galvanizado (corte 50 cm)	1,00		38,30				**38,30**	**m**
Lajes churrasqueira	Rufo algeroz em chapa de aço galvanizado	1,00	1,20	4,70		5,64		**5,64**	**m²**

REVESTIMENTOS, FORROS, MARCENARIA/SERRALHERIA E PINTURAS

Revestimento interno

Local	Materiais/ Serviços	Quant. (UN)	Largura (m)	Comp. (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desc. (m²)	Total	Unidade
Churrasqueira	Chapisco aplicado em alvenarias (com presença de vãos) e estrutura de concreto internas (argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira)	1,00		14,50	3,20		2,12	44,28	m²
Churrasqueira (interna)		1,00		10,20	1,30		1,60	11,66	m²
Bar		1,00		17,10	3,20		2,04	52,68	m²
Cozinha		1,00		16,40	3,20		1,80	50,68	m²
							TOTAL:	**159,30**	**m²**
Churrasqueira	Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8	1,00		14,50	1,65		2,12	21,81	m²
Bar		1,00		17,10	1,65		2,04	26,18	m²
Cozinha		1,00		16,40	1,65		1,80	25,26	m²
							TOTAL:	**73,24**	**m²**
Churrasqueira	Emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8	1,00		14,50	1,55			22,48	m²
Churrasqueira (interna)		1,00		10,20	1,30		1,60	11,66	m²
Bar		1,00		17,10	1,55			26,51	m²

Cozinha		1,00		16,40	1,55			25,42	m²
							TOTAL:	**86,06**	**m²**
Churrasqueira	Revestimento cerâmico do tipo esmaltado, com dimensões de 20x20 cm	1,00		14,50	1,55			22,48	m²
Bar		1,00		17,10	1,55			26,51	m²
Cozinha		1,00		16,40	1,55			25,42	m²
							TOTAL:	**74,40**	**m²**

Forro

Local	Materiais/ Serviços	Quant. (UN)	Largura (m)	Comp. (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desc. (m²)	Total	Unidade
Churrasqueira	Forro em réguas de PVC frisado na cor branca	1,00				12,68		12,68	m²
Bar		1,00				17,51		17,51	m²
Cozinha		1,00				16,32		16,32	m²
							TOTAL:	**46,51**	**m²**
Churrasqueira	Rodaforro em PVC branco	1,00		14,50				14,50	m
Bar		1,00		10,20				10,20	m
Cozinha		1,00		17,10				17,10	m
							TOTAL:	**41,80**	**m**

Pintura interna

Local	Materiais/ Serviços	Quant. (UN)	Largura (m)	Comp. (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desc. (m²)	Total	Unidade
Churrasqueira	Fundo selador acrílico em paredes internas	1,00		14,50	1,65		2,12	21,81	m²
Bar		1,00		17,10	1,65		2,04	26,18	m²
Cozinha		1,00		16,40	1,65		1,80	25,26	m²
							TOTAL:	**73,24**	**m²**
Churrasqueira	Pintura com tinta látex acrílica em paredes internas	1,00		14,50	1,65		2,12	21,81	m²
Bar		1,00		17,10	1,65		2,04	26,18	m²
Cozinha		1,00		16,40	1,65		1,80	25,26	m²
							TOTAL:	**73,24**	**m²**

PAVIMENTAÇÃO

Piso

Local	Materiais/ Serviços	Quant. (UN)	Largura (m)	Comp. (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desc. (m²)	Total	Unidade
Churrasqueira	Execução de piso em concreto, espessura 12 cm, incluso lastro de brita, camada separadora - fck 20 MPA - Armado	1,00				12,68		12,68	m²
Circulação		1,00				108,90		108,90	m²
Bar		1,00				17,51		17,51	m²
Cozinha		1,00				16,32		16,32	m²
							TOTAL:	**155,41**	**m²**
Churrasqueira	Acabamento polido para piso de concreto armado sobre solo	1,00				12,68		12,68	m²
Circulação		1,00				108,90		108,90	m²
							TOTAL:	**121,58**	**m²**
Bar	Contrapiso em argamassa aplicado sobre lajes para regularização (espessura de 3 cm)	1,00				17,51		17,51	m²
Cozinha		1,00				16,32		16,32	m²
							TOTAL:	**33,83**	**m²**
Bar	Revestimento cerâmico para piso com acabamento acetinado, com dimensões de 35x35 cm	1,00				17,51		17,51	m²
Cozinha		1,00				16,32		16,32	m²
							TOTAL:	**33,83**	**m²**

INSTALAÇÕES E APARELHOS

Instalações hidráulicas

Local	Materiais/ Serviços	Quant. (UN)	Largura (m)	Comp. (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desc. (m²)	Total	Unidade
Instalações hidráulicas	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro de gaveta, PVC soldável, DN 25 mm x 3/4"	2,00						**2,00**	**un**
	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, DN 25mm, x 1/2"	1,00						**1,00**	**un**
	Joelho 90 graus, pvc, soldável, DN 25mm	5,00						**5,00**	**un**
	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, DN 25mm x 1/2"	2,00						**2,00**	**un**
	Te, pvc, soldável, DN 25mm	1,00						**1,00**	**un**
	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados	1,00						**1,00**	**un**
	Tubo, pvc, soldável, DN 25mm	1,00		14,00				**14,00**	**m**

Instalações sanitárias

Local	Materiais/ Serviços	Quant. (UN)	Largura (m)	Comp. (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desc. (m²)	Total	Unidade
Instalações Sanitárias	Escavação de vala para tubos de DN100 mm	1,00	0,30	1,00	0,60			0,18	m³
	Escavação de vala para tubos de DN50 mm	1,00	0,25	10,00	0,40			1,00	m³
	Escavação de vala para caixa de gordura	1,00	1,10	1,90	1,00			2,09	m³
							TOTAL:	**3,27**	**m³**
	Reaterro de vala para tubos de DN100 mm	1,00	0,30	1,00	0,60		0,00785	0,17	m³
	Reaterro de vala para tubos de DN50 mm	1,00	0,25	10,00	0,40		0,00196	0,98	m³
	Reaterro de vala para caixa de gordura	1,00	1,10	1,90	1,00		1,05	1,04	m³
							TOTAL:	**2,19**	**m³**
	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm	1,00		2,00				**2,00**	**m**
	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm	1,00		18,00				**18,00**	**m**
	Caixa de gordura em alvenaria com blocos de concreto retangular - capacidade 312L	1,00						**1,00**	**un**
	Tê 90°, DN100x100mm, de PVC Rígido Branco Série Normal	1,00						**1,00**	**un**
	Tê 90° de Redução, DN100x50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal	1,00						**1,00**	**un**
	Terminal de Ventilação, DN50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal	1,00						**1,00**	**un**
	Luva Simples, DN100mm, de PVC Rígido Branco Série Normal	2,00						**2,00**	**un**
	Luva Simples, DN50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal	10,00						**10,00**	**un**
	Joelho 90°, DN50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal	8,00						**8,00**	**un**
	Joelho 45°, DN50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal	3,00						**3,00**	**un**
	Cap 100mm, Esgoto Série Normal	1,00						**1,00**	**un**

Instalações elétricas

Local	Materiais/ Serviços	Quant. (UN)	Largura (m)	Comp. (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desc. (m²)	Total	Unidade

	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje	15,00						**15,00**	**un.**
	Condulete de pvc, tipo x, para eletroduto de pvc soldável dn 25 mm (3/4"), aparente	14,00						**14,00**	**un.**
	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v	131,35						**131,35**	**m**
	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v	122,55						**122,55**	**m**
	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v	90,00						**90,00**	**m**
	Interruptor simples (1 módulo), incluindo suporte e placa	4,00						**4,00**	**un.**
	Tomada 1 módulo 2p+t 20 a	10,00						**10,00**	**un.**
	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a	2,00						**2,00**	**un.**
	Eletrocalha lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura 50mm e altura 50mm, inclusive emenda e fixação	21,10						**21,10**	**m**
	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1")	11,70						**11,70**	**m**
	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4")	22,65						**22,65**	**m**
	Eletroduto rígido, pvc, dn 25 mm (3/4"), aparente	24,20						**24,20**	**m**
	Luminária tipo plafon quadrada, de sobrepor, com led de 40 w	15,00						**15,00**	**un.**
	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores	1,00						**1,00**	**un.**

COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

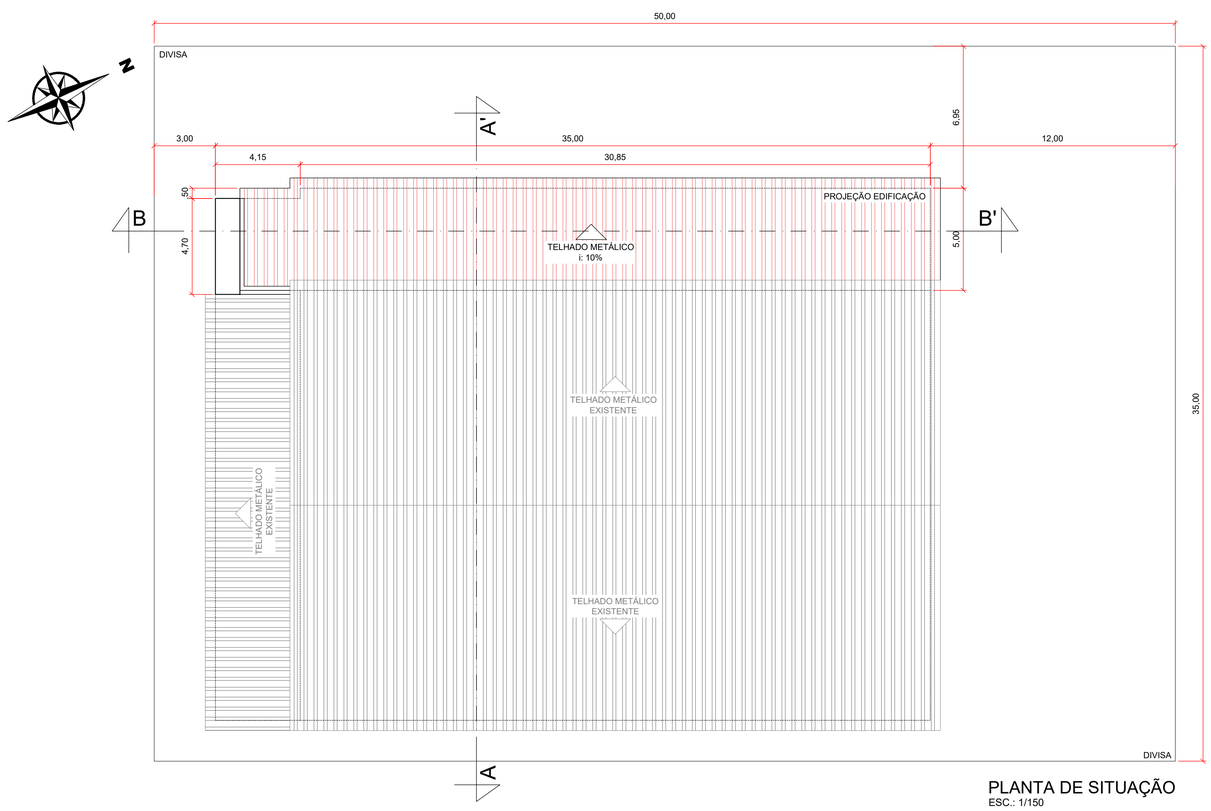
Calafete e limpeza

Local	Materiais/ Serviços	Quant. (UN)	Largura (m)	Comp. (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desc. (m²)	Total	Unidade
Ampliação	Limpeza de superfície	1,00				909,37		**909,37**	**m²**
	Conjunto para quadra de volei com postes em tubo de aco galvanizado 3", h = *255* cm, pintura em tinta esmalte sintetico, rede de nylon com 2 mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais em fibra de vidro	1,00						**1,00**	**un.**
	Rede de proteção vertical para quadra poliesportiva	2,00	27,4	17,85	5,75			**520,38**	**m²**
	Par de rede para trave de goleira futsal	1,00						**1,00**	**un.**
	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e = 5 cm	1,00		231,00				**231,00**	**m**

Thomás D. Faccio
Responsável Técnico
CREA RS223810



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESC.: 1/1000



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC.: 1/150

LEGENDA

- EDIFICAÇÃO A AMPLIAR
- EDIFICAÇÃO EXISTENTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ILÓPOLIS - RS

Fechamento Ginásio Bairro Santa Rita

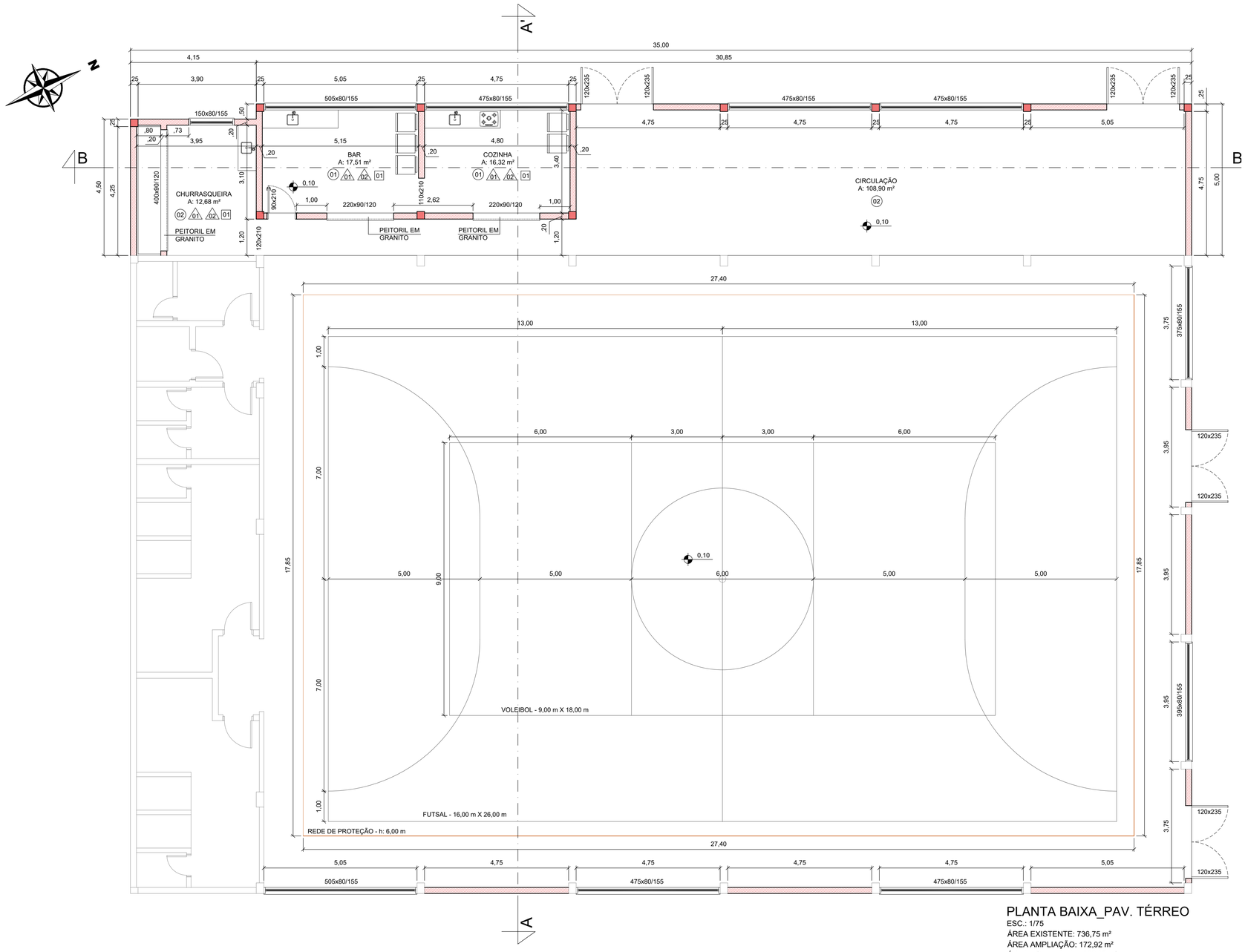
Proprietário:
Fernando Dapont
Prefeito Municipal

Responsável Técnico:
Cenci & Faccio Engenharia LTDA
CNPJ 27.717.351/0001-74

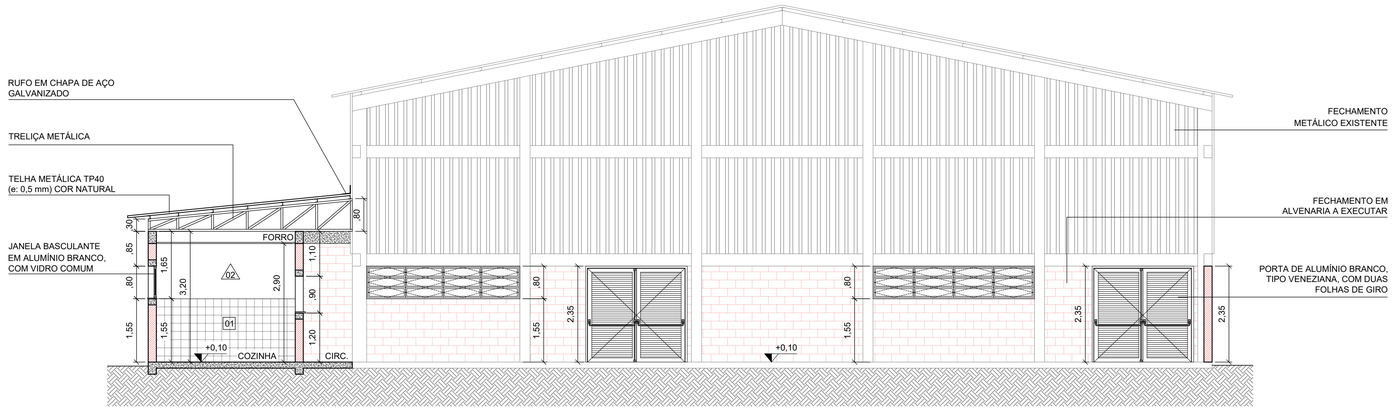
Endereço:
Linha Tunas, Bairro Santa Rita, Ilópolis/RS

Conteúdo:
Planta de Situação e Localização

Escala:	Data:	Prancha:
Indicada	Out/2026	01/11



PLANTA BAIXA_PAV. TÉRREO
ESC.: 1/75
ÁREA EXISTENTE: 736,75 m²
ÁREA AMPLIAÇÃO: 172,92 m²
ÁREA TOTAL FINAL: 909,67 m²



CORTE A-A'
ESC.: 1/75

LEGENDA

- PILARES EM CONCRETO ARMADO A EXECUTAR (25x25cm)
- PAREDES EM ALVENARIA A EXECUTAR
- (01) PISO CERÂMICO COM ACABAMENTO ACETINADO COM DIMENSÕES DE 35x35 cm, COM REJUNTE CIMENTÍCIO
- (02) PISO DE CONCRETO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO
- △01 PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO DO TIPO ESMALTADO COM DIMENSÕES DE 20x20 cm, APLICADO A MEIA ALTURA DA PAREDE
- △02 PAREDE COM REBOCO/ARGAMASSA COM ACABAMENTO LISO + LIXAMENTO + PINTURA COM FUNDO PREPARADOR + PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA ACETINADA
- 01 FORRO EM RÉGUAS DE PVC FRISADO

PREFEITURA MUNICIPAL
ILÓPOLIS - RS

Fechamento Ginásio Bairro Santa Rita

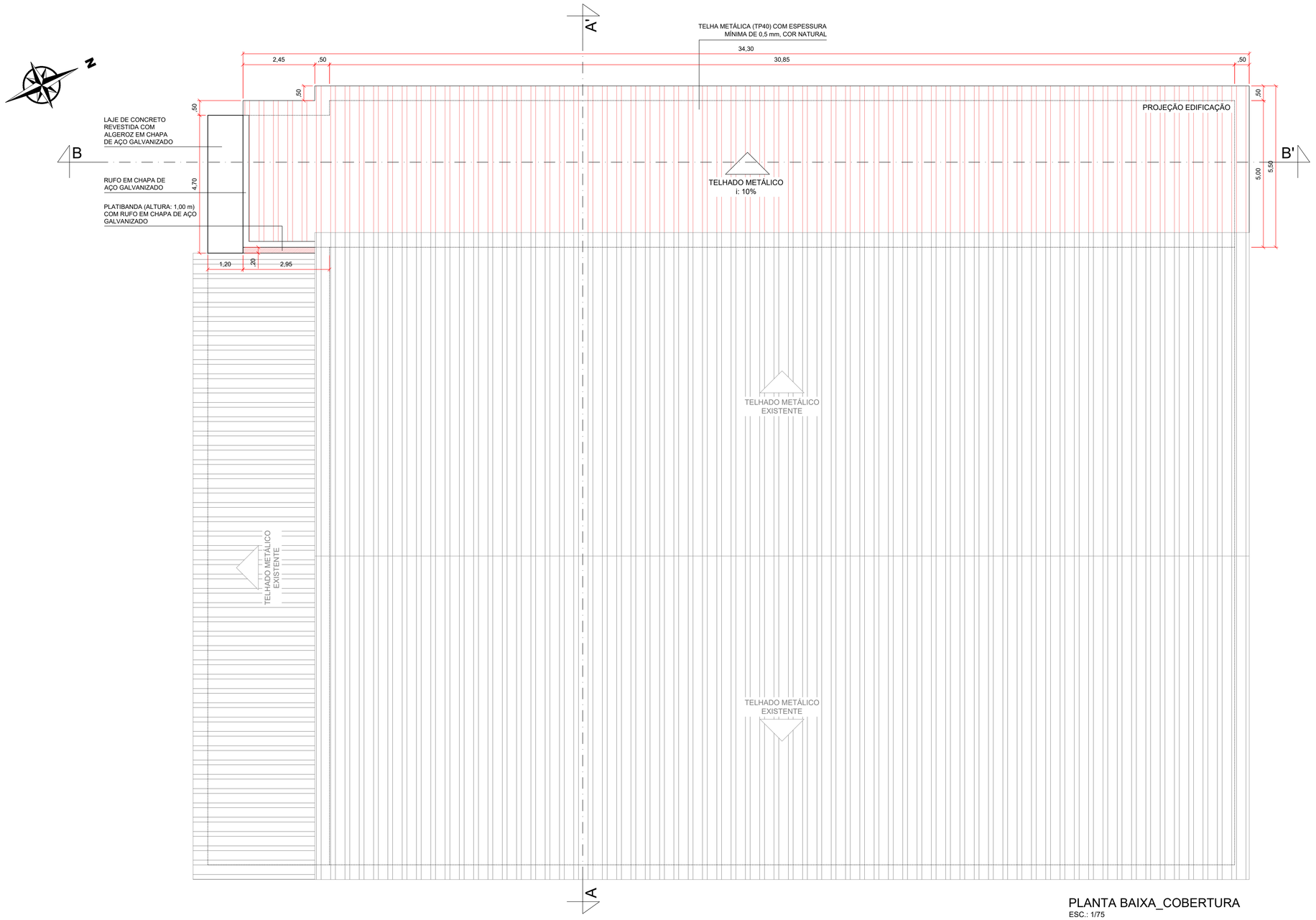
Proprietário:
Fernando Dapont
Prefeito Municipal

Responsável Técnico:
Cenci & Faccio Engenharia LTDA
CNPJ 27.717.351/0001-74

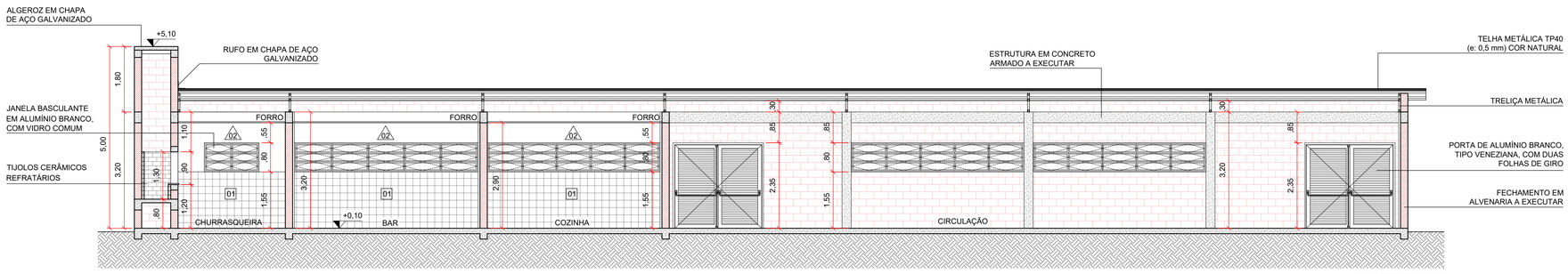
Endereço:
Linha Tunas, Bairro Santa Rita, Ilópolis/RS

Conteúdo:
Planta Baixa_Pav. Térreo e Corte A-A'

Escala:	Data:	Prancha:
1/75	Out/2026	02/11



PLANTA BAIXA_COBERTURA
ESC.: 1/75



CORTE B-B'
ESC.: 1/75

LEGENDA

- PILARES EM CONCRETO ARMADO A EXECUTAR (25x25cm)
- PAREDES EM ALVENARIA A EXECUTAR
- (01) PISO CERÂMICO COM ACABAMENTO ACETINADO COM DIMENSÕES DE 35x35 cm, COM REJUNTE CIMENTÍCIO
- (02) PISO DE CONCRETO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO
- (01) PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO DO TIPO ESMALTADO COM DIMENSÕES DE 20x20 cm, APLICADO A MEIA ALTURA DA PAREDE
- (02) PAREDE COM REBOCO/ARGAMASSA COM ACABAMENTO LISO + LIXAMENTO + PINTURA COM FUNDO PREPARADOR + PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA ACETINADA
- 01 FORRO EM RÉGUAS DE PVC FRISADO

PREFEITURA MUNICIPAL
ILÓPOLIS - RS

Fechamento Ginásio Bairro Santa Rita

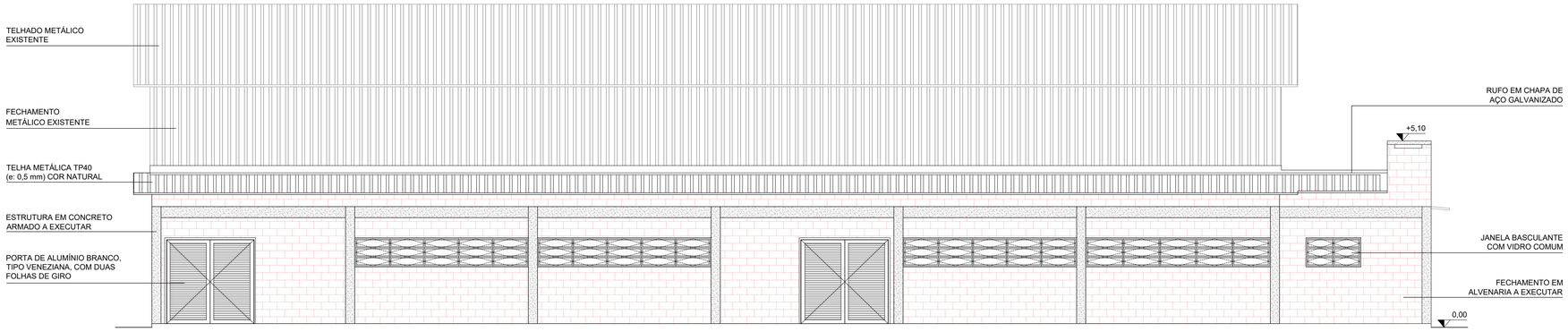
Proprietário:
Fernando Dapont
Prefeito Municipal

Responsável Técnico:
Cenci & Faccio Engenharia LTDA
CNPJ 27.717.351/0001-74

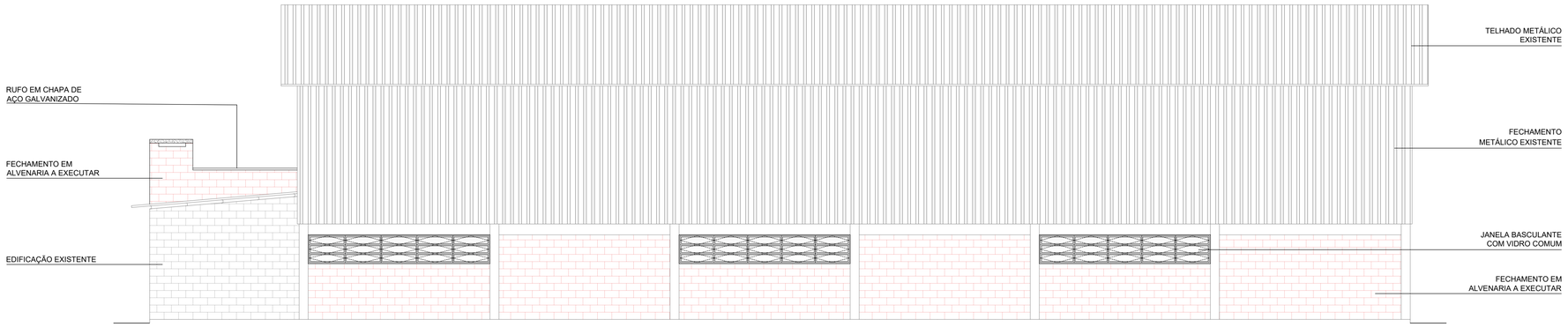
Endereço:
Linha Tunas, Bairro Santa Rita, Ilópolis/RS

Conteúdo:
Planta Baixa_Cobertura e Corte B-B'

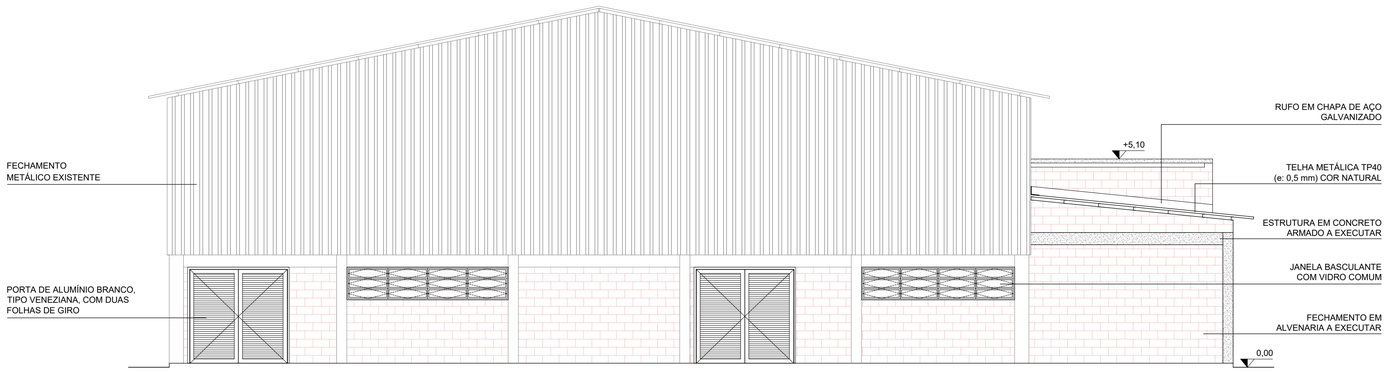
Escala:	Data:	Prancha:
1/75	Out/2026	03/11



FACHADA NOROESTE
ESC.: 1/75

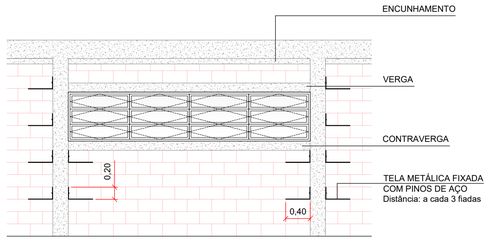


FACHADA SUDESTE
ESC.: 1/75

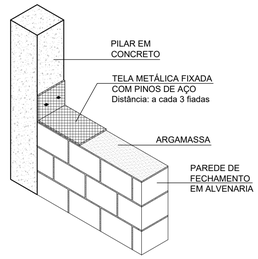


FACHADA NORDESTE
ESC.: 1/75

DETALHE 1_AMARRAÇÃO ALVENARIA
ESC.: 1/50



DETALHE 1.1_TELA METÁLICA
ESC.: S/ ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL
ILÓPOLIS - RS

Fechamento Ginásio Bairro Santa Rita

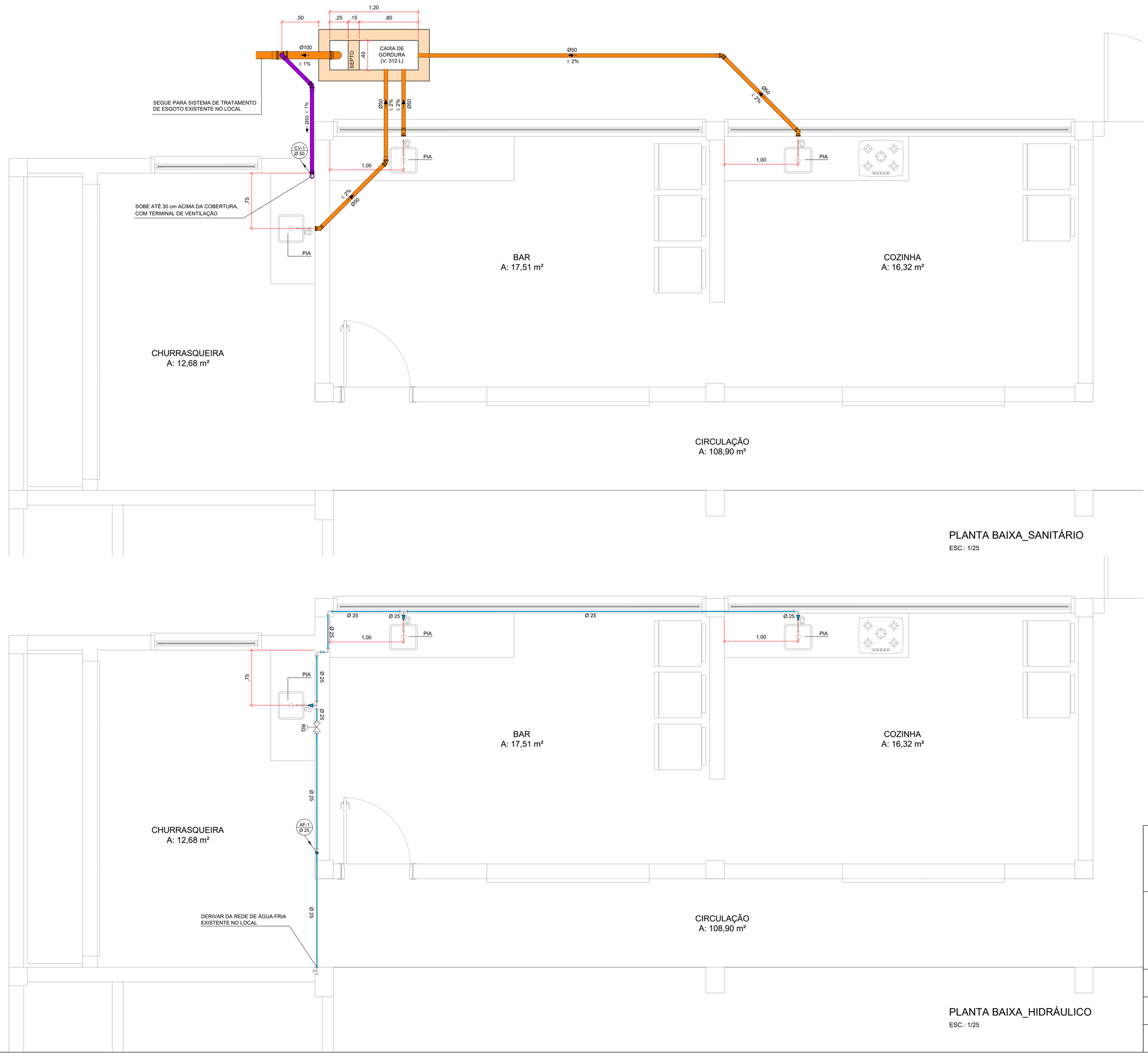
Proprietário:
Fernando Dapont
Prefeito Municipal

Responsável Técnico:
Cenci & Faccio Engenharia LTDA
CNPJ 27.717.351/0001-74

Endereço:
Linha Tunas, Bairro Santa Rita, Ilópolis/RS

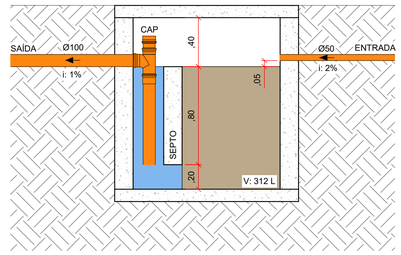
Conteúdo:
Fachadas e Detalhes

Escala:	Data:	Prancha:
Indicada	Out/2026	04/11



CORTE_CAIXA DE GORDURA

ESC.: 1/25



TUBULAÇÕES SANITÁRIAS

- Ventilação (PVC Série Normal)
- Esgoto sanitário (PVC Série Normal)
- CV-N Ø D — Coluna de Ventilação (Diâmetro indicado)

ALTURA DOS PONTOS SANITÁRIOS

- Pia de Cozinha: 0,50 m

OBS.:
Respeitar o diâmetro indicado em planta baixa;

DECLIVIDADES

TUBOS COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 75 mm: DECLIVIDADE DE 2%

TUBOS COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 100 mm: DECLIVIDADE DE 1%

REGISTROS E CONEXÕES DE ÁGUA FRIA

- Tê 90°
- Joelho 90°
- Tê 90° com bucha latão (ponto de utilização)
- Joelho 90° com bucha latão (ponto de utilização)
- Registro de gaveta (3/4")
- Água Fria - Alimentação (PVC Soldável)
- AF-N Ø D — Coluna de Água Fria (Diâmetro indicado)

ALTURA DOS PONTOS DE ÁGUA FRIA

- Pia de Cozinha:
  Ponto de alimentação: 0,60 m
- Registro de Gaveta (RG):
  Ponto de ligação: 1,80 a 1,90 m

OBS.:
Respeitar o diâmetro indicado em planta baixa;
Utilizar joelho e tê tipo bucha latão nas conexões com rosca.

PREFEITURA MUNICIPAL
ILÓPOLIS - RS

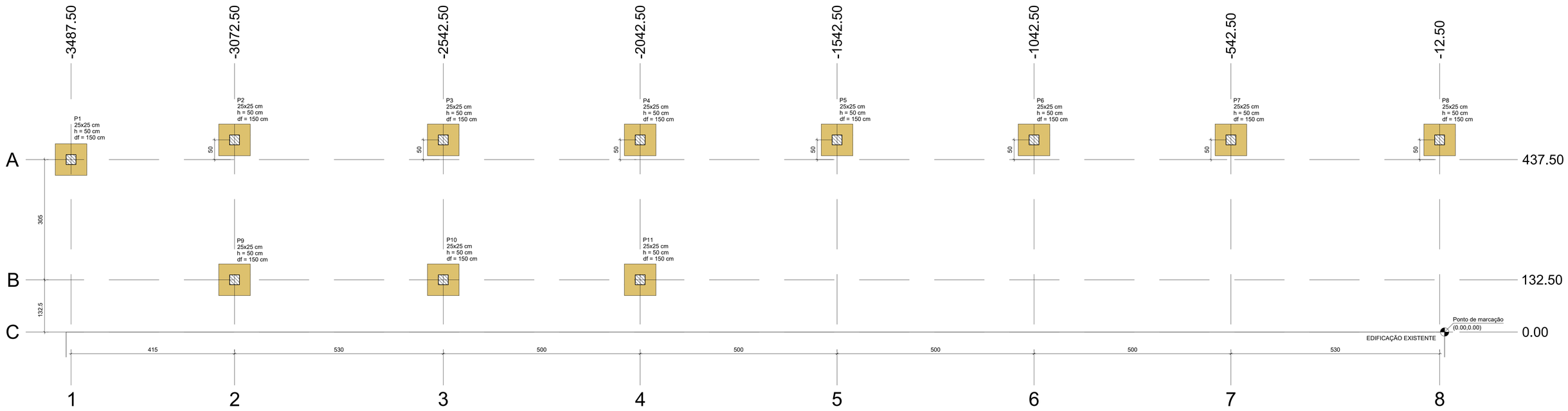
Fechamento Ginásio Bairro Santa Rita

Proprietário:	Responsável Técnico:
Fernando Dapont Prefeito Municipal	Cenci & Faccio Engenharia LTDA CNPJ 27.717.351/0001-74

Endereço: Linha Tunas, Bairro Santa Rita, Ilópolis/RS

Conteúdo: Hidrossanitário

Escala:	Data:	Prancha:
1/25	Out/2026	05/11



Planta de locação

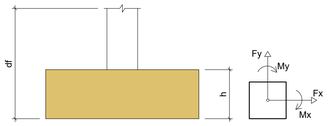
escala 1:50

Pilar												Fundação				
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Mx Máximo (kgf.m)		My Máximo (kgf.m)		Fx Máximo (tf)		Fy Máximo (tf)		Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
						Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo					
P1	25x25	-3487.50	437.50	8.5	8.3	0	0	0	0	0.0	-0.8	0.3	0.0	80	80	50	50	150
P2	25x25	-3072.50	487.50	5.9	5.6	0	0	0	0	0.0	-0.5	0.3	0.0	80	80	50	50	150
P3	25x25	-2542.50	487.50	6.6	6.3	0	0	0	0	0.2	0.0	0.3	0.0	80	80	50	50	150
P4	25x25	-2042.50	487.50	6.4	5.9	0	0	0	0	0.2	0.0	0.3	0.0	80	80	50	50	150
P5	25x25	-1542.50	487.50	4.8	4.5	0	0	0	0	0.1	0.0	0.0	0.0	80	80	50	50	150
P6	25x25	-1042.50	487.50	5.0	4.7	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0	80	80	50	50	150
P7	25x25	-542.50	487.50	5.0	4.7	0	0	0	0	0.1	0.0	0.0	0.0	80	80	50	50	150
P8	25x25	-12.50	487.50	5.0	4.8	0	0	0	0	0.5	0.0	0.3	0.0	80	80	50	50	150
P9	25x25	-3072.50	132.50	4.8	4.7	0	0	0	0	0.0	-0.6	0.0	-0.6	80	80	50	50	150
P10	25x25	-2542.50	132.50	6.5	6.4	0	0	0	0	0.2	0.0	0.0	-0.4	80	80	50	50	150
P11	25x25	-2042.50	132.50	4.3	4.1	0	0	0	0	0.6	0.0	0.0	-0.4	80	80	50	50	150

Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.

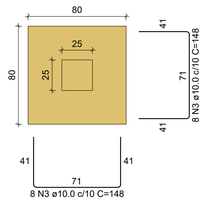
Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
-3487.50	P1
-3072.50	P2, P9
-2542.50	P3, P10
-2042.50	P4, P11
-1542.50	P5
-1042.50	P6
-542.50	P7
-12.50	P8

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
487.50	P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8
437.50	P1
132.50	P9, P10, P11

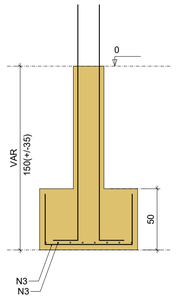


S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10=S11

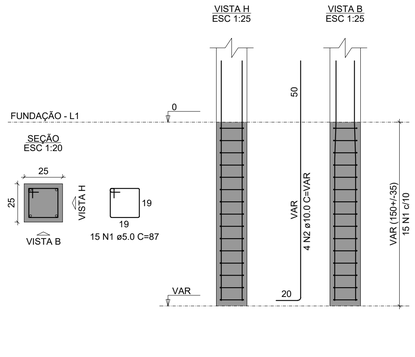
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11



RELAÇÃO DO AÇO

11xP1 11xS1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	165	87	14355
CA50	2	10.0	44	VAR	VAR
	3	10.0	176	148	26048

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10.0	354.6	218.6
CA60	5.0	143.6	22.1

PESO TOTAL (kg)	
CA50	218.6
CA60	22.1

Volume de concreto (C-25) = 4.21 m³
Área de forma = 28.60 m²

PREFEITURA MUNICIPAL
ILÓPOLIS - RS

Fechamento Ginásio Bairro Santa Rita

Proprietário:

Fernando Dapont
Prefeito Municipal

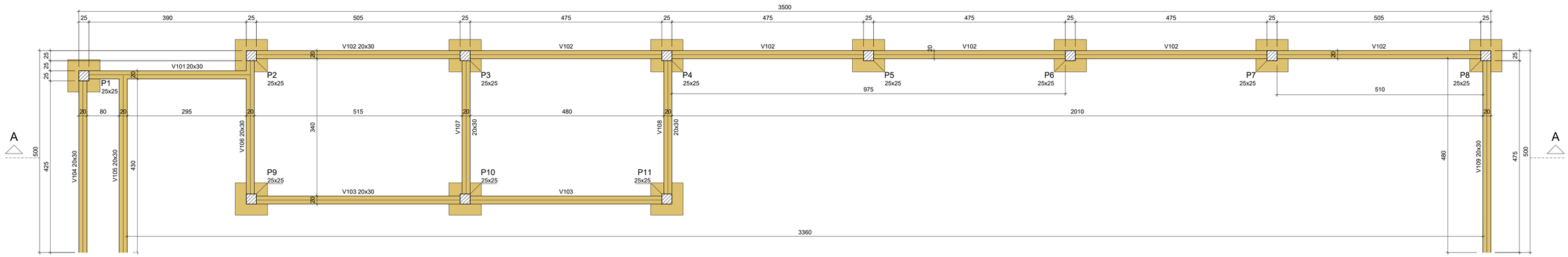
Responsável Técnico:

Cenci & Faccio Engenharia LTDA
CNPJ 27.717.351/0001-74

Endereço:
Linha Tunas, Bairro Santa Rita, Ilópolis/RS

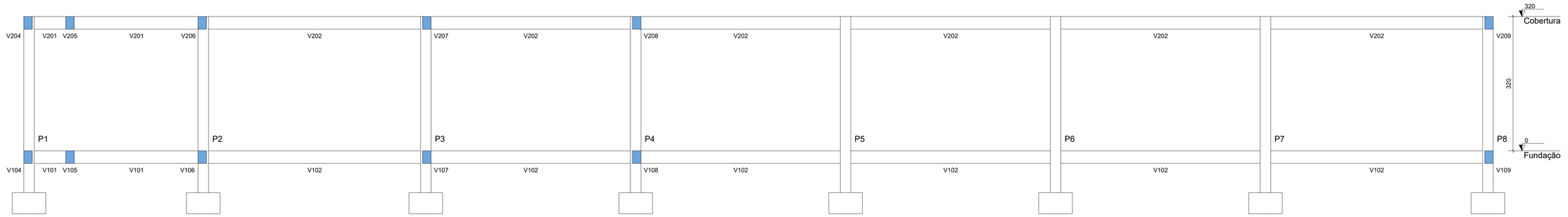
Conteúdo:
Estrutural - Planta de Locação e Detalhamento Sapatas

Escala:	Data:	Prancha:
Indicada	Outubro/2026	06/11



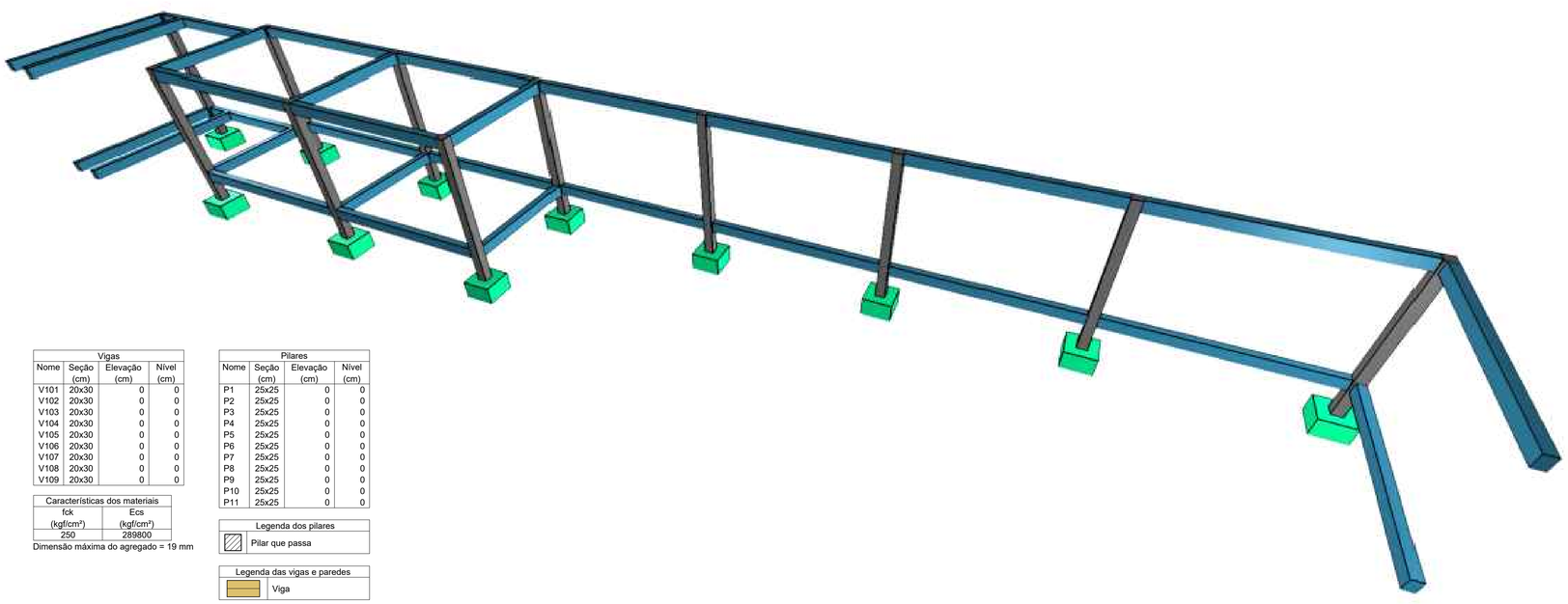
Forma do pavimento Fundação (Nível 0)

escala 1:50



Corte A-A

escala 1:50



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V101	20x30	0	0
V102	20x30	0	0
V103	20x30	0	0
V104	20x30	0	0
V105	20x30	0	0
V106	20x30	0	0
V107	20x30	0	0
V108	20x30	0	0
V109	20x30	0	0

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	289800

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	25x25	0	0
P2	25x25	0	0
P3	25x25	0	0
P4	25x25	0	0
P5	25x25	0	0
P6	25x25	0	0
P7	25x25	0	0
P8	25x25	0	0
P9	25x25	0	0
P10	25x25	0	0
P11	25x25	0	0

Legenda dos pilares
Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes
Viga

PREFEITURA MUNICIPAL
ILÓPOLIS - RS

Fechamento Ginásio Bairro Santa Rita

Proprietário:

Fernando Dapont
Prefeito Municipal

Responsável Técnico:

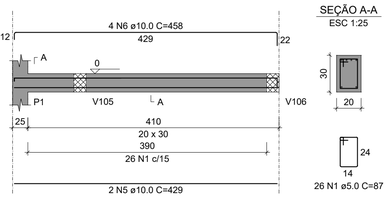
Cenci & Faccio Engenharia LTDA
CNPJ 27.717.351/0001-74

Endereço:
Linha Tunas, Bairro Santa Rita, Ilópolis/RS

Conteúdo:
Estrutural - Forma Fundação e Corte

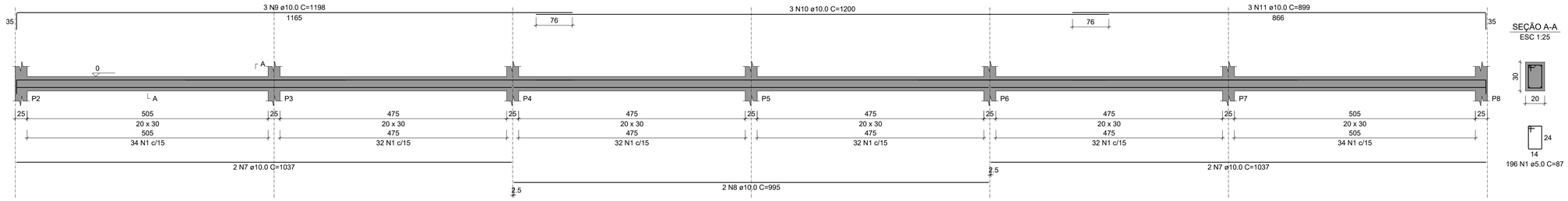
Escala:	Data:	Prancha:
1/50	Outubro/2026	07/11

V101 (20 x 30)
ESC 1:50



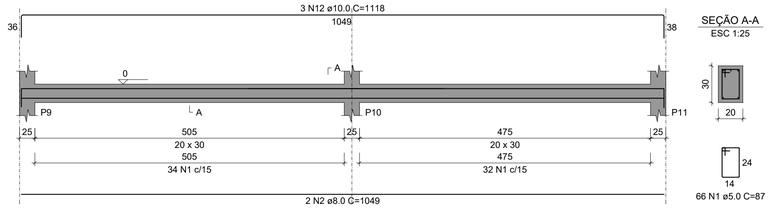
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V102 (20 x 30)
ESC 1:50



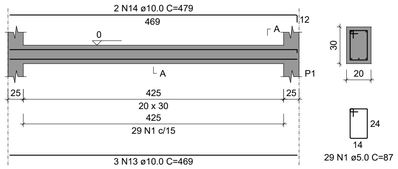
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V103 (20 x 30)
ESC 1:50



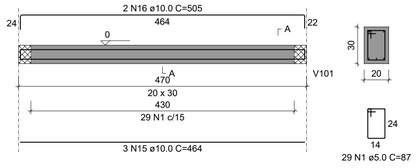
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V104 (20 x 30)
ESC 1:50



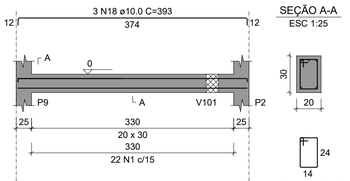
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V105 (20 x 30)
ESC 1:50



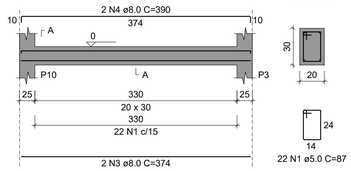
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V106 (20 x 30)
ESC 1:50



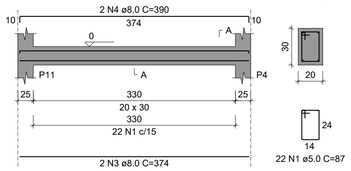
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V107 (20 x 30)
ESC 1:50



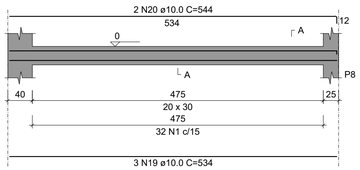
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V108 (20 x 30)
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V109 (20 x 30)
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

RELAÇÃO DO AÇO

V101 V102 V103
V104 V105 V106
V107 V108 V109

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	444	87	38628
CA50	2	8.0	2	1049	2098
	3	8.0	4	374	1496
	4	8.0	4	390	1560
	5	10.0	2	429	858
	6	10.0	4	458	1832
	7	10.0	4	1037	4148
	8	10.0	2	995	1990
	9	10.0	3	1198	3594
	10	10.0	3	1200	3600
	11	10.0	3	899	2697
	12	10.0	3	1118	3354
	13	10.0	3	469	1407
	14	10.0	2	479	958
	15	10.0	3	464	1392
	16	10.0	2	505	1010
	17	10.0	2	374	748
	18	10.0	3	393	1179
	19	10.0	3	534	1602
	20	10.0	2	544	1088

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	51.5	20.3
	10.0	314.6	193.9
CA60	5.0	386.3	59.5

PESO TOTAL (kg)	
CA50	214.3
CA60	59.5

Volume de concreto (C-25) = 3.98 m³
Área de forma = 53.04 m²

PREFEITURA MUNICIPAL
ILÓPOLIS - RS

Fechamento Ginásio Bairro Santa Rita

Proprietário:
Fernando Dapont
Prefeito Municipal

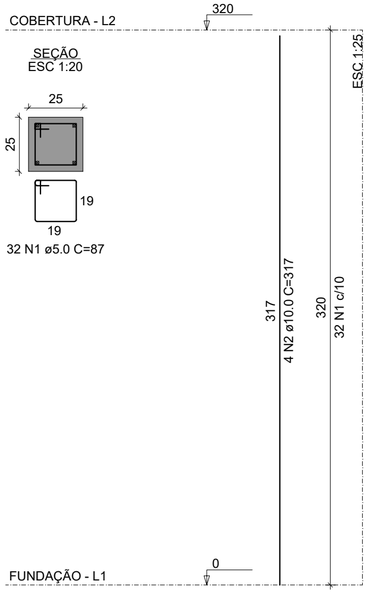
Responsável Técnico:
Cenci & Faccio Engenharia LTDA
CNPJ 27.717.351/0001-74

Endereço:
Linha Tunas, Bairro Santa Rita, Ilópolis/RS

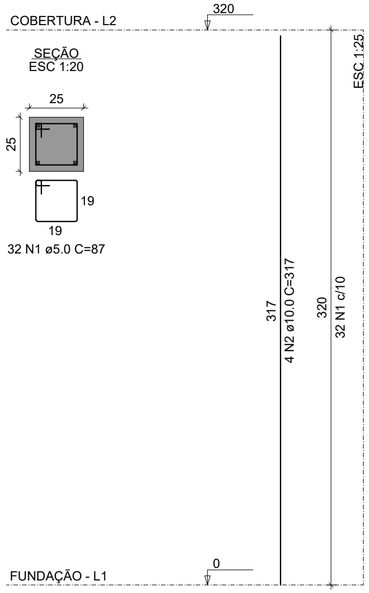
Conteúdo:
Estrutural - Detalhamento Vigas Fundação

Escala:	Data:	Prancha:
Indicada	Outubro/2026	08/11

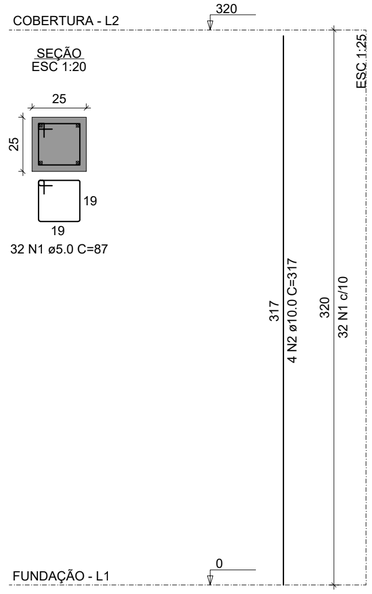
P1



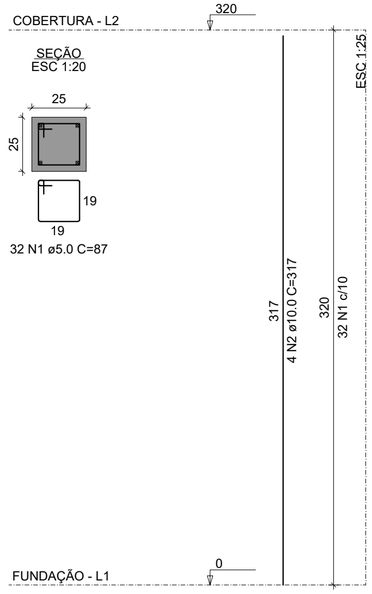
P2



P3



P4



RELAÇÃO DO AÇO

P1 P2 P3
P4 P5 P6
P7

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	224	87	19488
CA50	2	10.0	28	317	8876

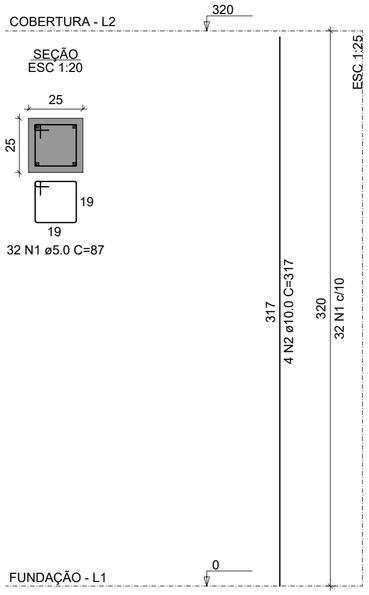
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10.0	88.8	54.7
CA60	5.0	194.9	30

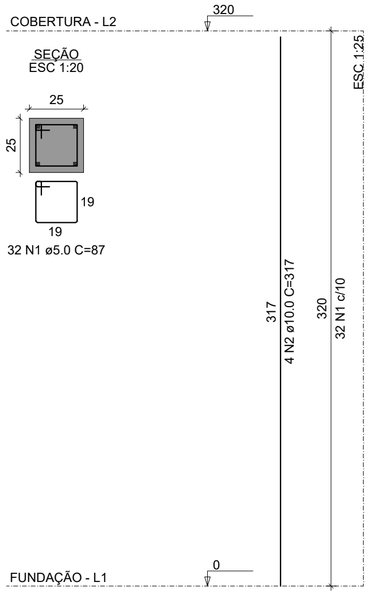
PESO TOTAL (kg)	
CA50	54.7
CA60	30

Volume de concreto (C-25) = 1.40 m³
Área de forma = 22.40 m²

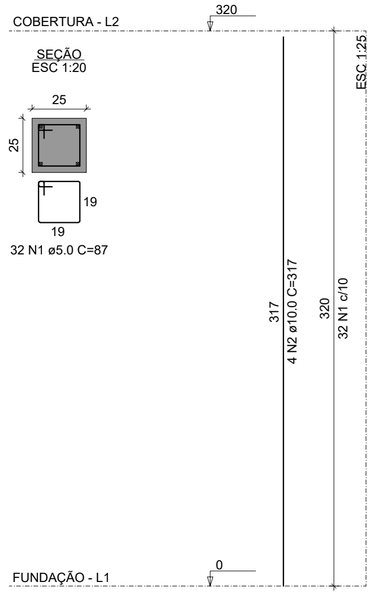
P5



P6



P7



PREFEITURA MUNICIPAL
ILÓPOLIS - RS

Fechamento Ginásio Bairro Santa Rita

Proprietário:

Fernando Dapont
Prefeito Municipal

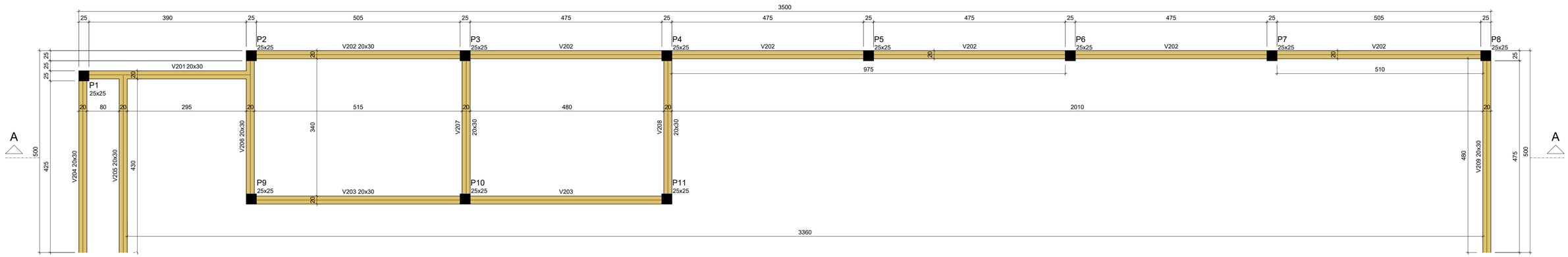
Responsável Técnico:

Cenci & Faccio Engenharia LTDA
CNPJ 27.717.351/0001-74

Endereço:
Linha Tunas, Bairro Santa Rita, Ilópolis/RS

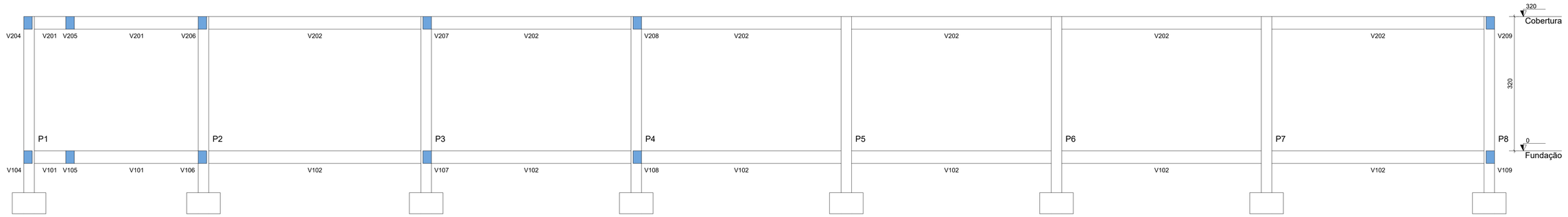
Conteúdo:
Estrutural - Detalhamento Pilares

Escala:	Data:	Prancha:
Indicada	Outubro/2026	09/11



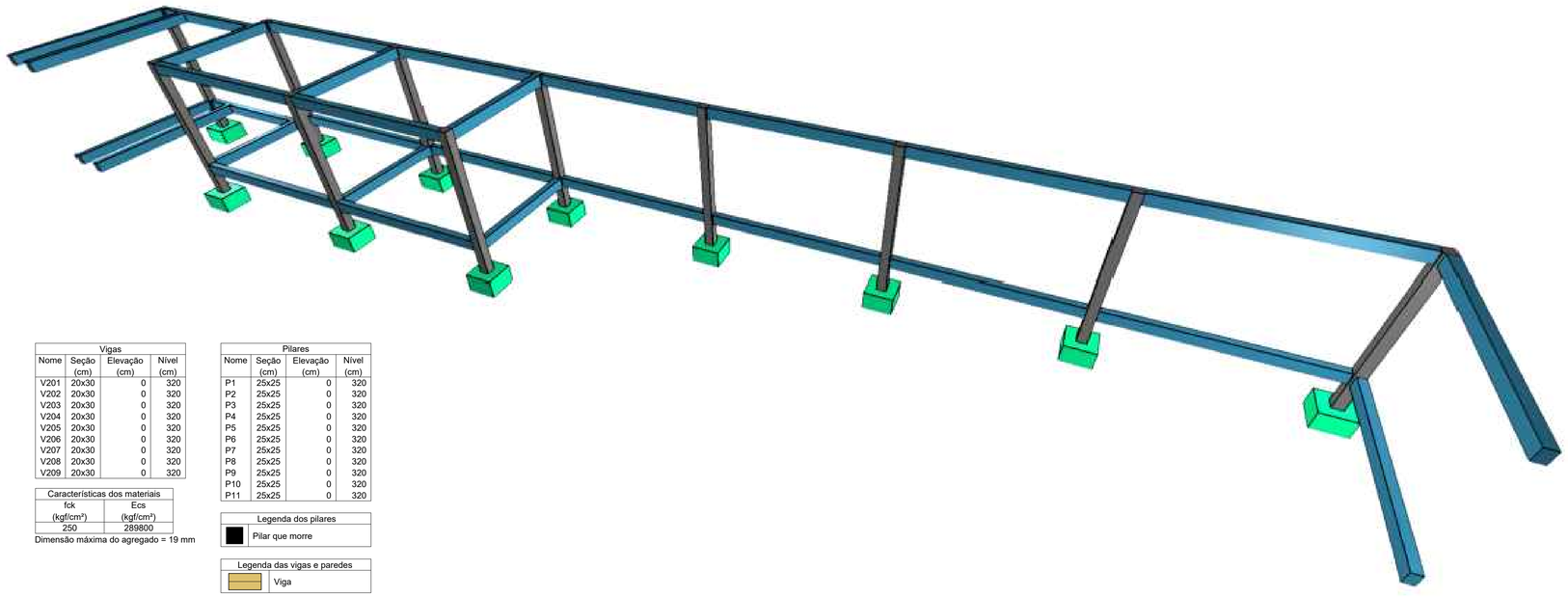
Forma do pavimento Cobertura (Nível 320)

escala 1:50



Corte A-A

escala 1:50



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V201	20x30	0	320
V202	20x30	0	320
V203	20x30	0	320
V204	20x30	0	320
V205	20x30	0	320
V206	20x30	0	320
V207	20x30	0	320
V208	20x30	0	320
V209	20x30	0	320

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	25x25	0	320
P2	25x25	0	320
P3	25x25	0	320
P4	25x25	0	320
P5	25x25	0	320
P6	25x25	0	320
P7	25x25	0	320
P8	25x25	0	320
P9	25x25	0	320
P10	25x25	0	320
P11	25x25	0	320

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	289800

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda dos pilares
Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes
Viga

PREFEITURA MUNICIPAL
ILÓPOLIS - RS

Fechamento Ginásio Bairro Santa Rita

Proprietário:

Fernando Dapont
Prefeito Municipal

Responsável Técnico:

Cenci & Faccio Engenharia LTDA
CNPJ 27.717.351/0001-74

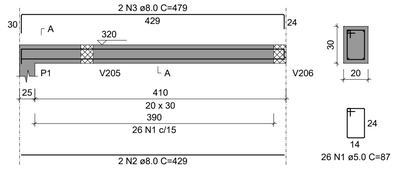
Endereço:
Linha Tunas, Bairro Santa Rita, Ilópolis/RS

Conteúdo:
Estrutural - Forma Cobertura e Corte

Escala:	Data:	Prancha:
1/50	Outubro/2026	10/11

V201 (20 x 30)

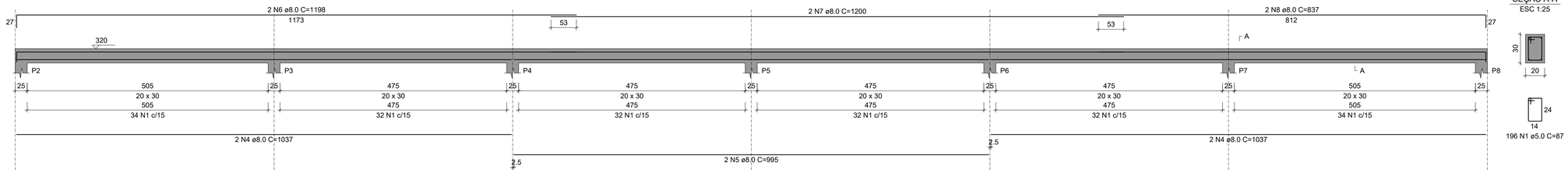
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V202 (20 x 30)

ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

RELAÇÃO DO AÇO

V201 V202 V203
V204 V205 V206
V207 V208 V209

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	444	87	38628
CA50	2	8.0	2	429	858
	3	8.0	2	479	958
	4	8.0	4	1037	4148
	5	8.0	2	995	1990
	6	8.0	2	1198	2396
	7	8.0	2	1200	2400
	8	8.0	2	837	1674
	9	8.0	2	1049	2098
	10	8.0	2	1099	2198
	11	8.0	6	374	2244
	12	8.0	6	424	2544
	13	8.0	2	534	1068
	14	8.0	2	584	1168
	15	10.0	2	469	938
	16	10.0	2	508	1016
	17	10.0	2	464	928
	18	10.0	2	505	1010

RESUMO DO AÇO

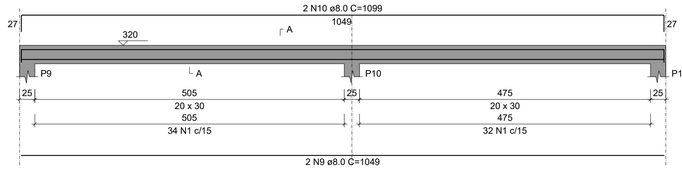
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	257.4	101.6
	10.0	38.9	24
CA60	5.0	386.3	59.5

PESO TOTAL (kg)	
CA50	125.6
CA60	59.5

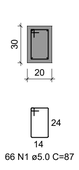
Volume de concreto (C-25) = 3.98 m³
Área de forma = 53.04 m²

V203 (20 x 30)

ESC 1:50

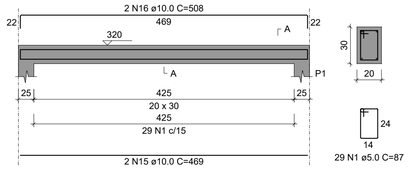


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V204 (20 x 30)

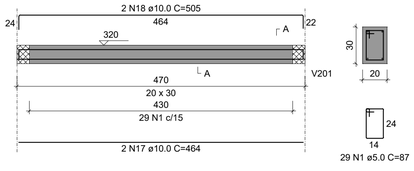
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V205 (20 x 30)

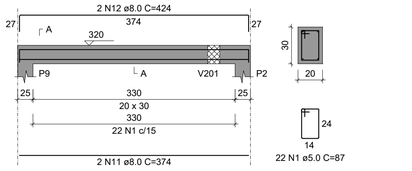
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V206 (20 x 30)

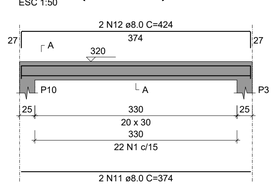
ESC 1:50



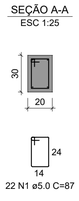
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V207 (20 x 30)

ESC 1:50

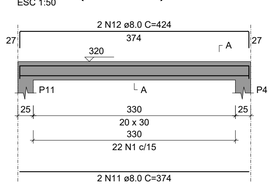


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

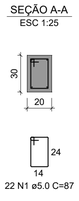


V208 (20 x 30)

ESC 1:50

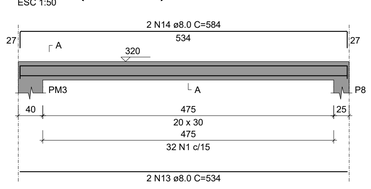


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

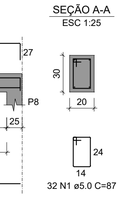


V209 (20 x 30)

ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



PREFEITURA MUNICIPAL
ILÓPOLIS - RS

Fechamento Ginásio Bairro Santa Rita

Proprietário:

Fernando Dapont
Prefeito Municipal

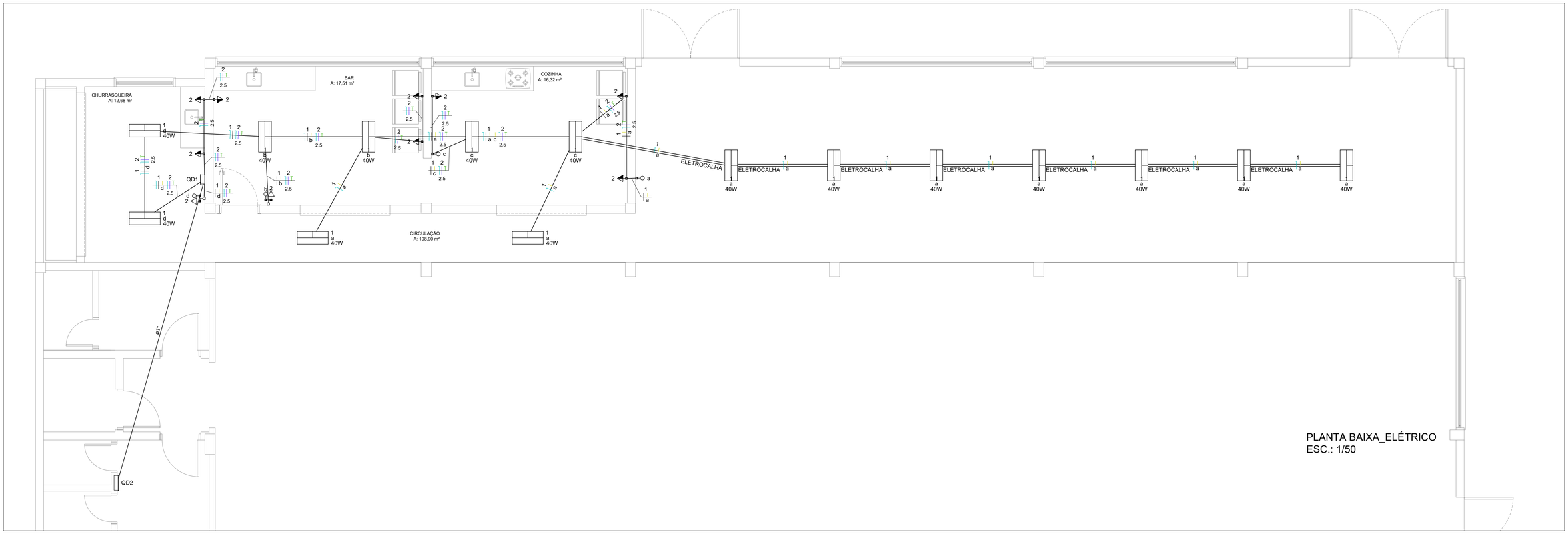
Responsável Técnico:

Cenci & Faccio Engenharia LTDA
CNPJ 27.717.351/0001-74

Endereço:
Linha Tunas, Bairro Santa Rita, Ilópolis/RS

Conteúdo:
Estrutural - Detalhamento Vigas Cobertura

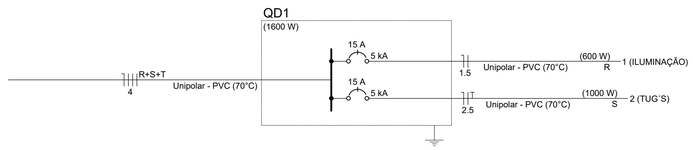
Escala:	Data:	Prancha:
Indicada	Outubro/2026	11/11



Lista de materiais - Pavimento	
Elétrica	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC octogonal 3x3"	15 pç
Condulete PVC 5 entradas	
Condulete PVC 5 entradas	14 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	
1.5 mm² - Amarelo	57 m
1.5 mm² - Azul claro	43.75 m
1.5 mm² - Branco	30.6 m
2.5 mm² - Azul claro	40.85 m
2.5 mm² - Preto	40.85 m
2.5 mm² - Verde-amarelo	40.85 m
4 mm² - Azul claro	18.00 m
4 mm² - Preto	18.00 m
4 mm² - Vermelho	18.00 m
4 mm² - Branco	18.00 m
4 mm² - Verde-amarelo	18.00 m
Dispositivo Elétrico - sobrepor	
Tampa PVC p/ condulete	
2 Tomadas hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	8 pç
Interruptor 1 tecla simples	4 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	2 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor unipolar termomagnético (220 V/127 V) - norma UL	
15 A - 5 kA	2 pç
Eletrocalha furada tipo C pré-galv. quen	
Eletrocalha perfurada tipo C 50x50mm chapa 18	21.1 m
Suporte vertical 70x81mm	15 pç
Tala plana perfurada 50mm	2 pç
Tampa pressão 50mm chapa 24	21.1 m
Eletroduto PVC encaixe	
Braçadeira PVC encaixe 3/4"	31 pç
Eletroduto, vara 3,0m 3/4"	24.2 m
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve	
1"	11.7 m
3/4"	22.65 m
Luminária e acessórios	
Luminária Led Sobrepor	
Ledvance Panel 40W	15 pç
Quadro distrib. plástico - sobrepor	
Sem barramento - UL (Ref. Cemar)	
Cap. 6 disj. unipol.	1 pç

Legenda - Pavimento	
	Condulete PVC 5 entradas - Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
	Condulete PVC 5 entradas - Tomada baixa a 0,30m do piso
	Condulete PVC 5 entradas - Tomada média a 1,20m do piso
	Luminária LED 40W
	Quadro de distribuição

Legenda de condutos - Pavimento	
Elétrica	
	Direta
	Teto
	Média



PREFEITURA MUNICIPAL
ILÓPOLIS - RS

Fechamento Ginásio Bairro Santa Rita

Proprietário:
Fernando Dapont
Prefeito Municipal

Responsável Técnico:
Cenci & Faccio Engenharia LTDA
CNPJ 27.717.351/0001-74

Endereço:
Linha Tunas, Bairro Santa Rita, Ilópolis/RS

Conteúdo:
Planta Baixa_Elétrico

Escala:	Data:	Prancha:
1/50	Out/2026	01/01

Modo Rascunho
(DN 85/2011 do Confea)

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr : 14694177

Tipo: OBRA OU SERVIÇO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Motivo: COMPLEMENTAR ADITIVO
ART Vínculo: 14299635

Contratado

Carteira: RS223810 **Profissional:** THOMAS DENIS FACCIO **E-mail:** thomas.faccio@hotmail.com
RNP: 2216305820 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: CENCI & FACCIO ENGENHARIA LTDA. **Nr.Reg.:** 225260

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÓPOLIS **E-mail:**
Endereço: RUA CONSELHEIRO JOSÉ BOZETTO 987 **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 88186424000133
Cidade: ILÓPOLIS **Bairro.:** **CEP:** 95990000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÓPOLIS
Endereço da Obra/Serviço: LINHA TUNAS Ginásio **CPF/CNPJ:** 88186424000133
Cidade: ILÓPOLIS **Bairro:** SANTA RITA **CEP:** 95990000 **UF:** RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(R$):** 78.195,00 **Honorários(R$):**
Data Início: 27/10/2026 **Prev.Fim:** 27/11/2026 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Edificações - Arquitetônico	172,92	M²
Projeto	Fundações Superficiais	172,92	M²
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	172,92	M²
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	172,92	M²
Projeto	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	172,92	M²
Orçamento	ORÇAMENTO TOTAL DA OBRA	1,00	UN

MODO RASCUNHO

Atenção:

1) Este documento é um rascunho da ART. Ele serve para o contratante aprovar as informações da ART com base no contrato.
2) Este rascunho não possui valor jurídico e não pode ser utilizado como ART.
3) A versão oficial desta ART estará disponível para impressão após a compensação bancária da taxa (dia útil após o seu pagamento).

Banrisul 041-8 04192.10067 50151.175036 63884.440551 9 16420000010839

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA**					**BDL**
Benefiário: **CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS**					**CNPJ 92.695.790/0001-95**
Data do documento: 27/10/2026	Nr.Docto: 14694177	Espécie DOC: **DM**	Aceite: **NÃO**	Data Processamento: 27/10/2026 00:00	
Uso Banco	Carteira: **01**	Espécie: **R$**	Quantidade		Valor

Instruções: (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
Este documento só terá validade após seu pagamento.
Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.

PAGUE COM PIX

Vencimento	**26/11/2026**
Agência/Cód.Beneficiário	0065-48/015117596
Nosso Número	0363884458
(=) Valor do Documento	**108,39**
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Pagador: CENCI & FACCIO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 27717351000174
R MANOEL FRANCISCO GUERREIRO, 921 SALA 201 GUAPORE - RS 99200000

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO